



**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 85.997.237/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER**, e mediante a Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.981 de 30/04/2026 no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.695/2023, bem como da Lei Complementar nº 123/06, suas alterações e demais legislação aplicável, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Bolsa Nacional de Compras. (<http://www.bnc.org.br>)

Pregoeira: Franciele Machado dos Santos, matrícula nº 5628; Acompanhada da Equipe de Apoio designadas pelos Decretos Municipais nº 1981/2026.

INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS	Das 18h:00min do dia 15/06/2026 Até as 08h:30min do dia 25/06/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 08h:31min às 08h:45min do dia 25/06/2026
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 08h:46min do dia 25/06/2026
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	22/06/2026 às 23h:59min
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília – DF
INFORMAÇÕES DE ACESSO AO EDITAL	
ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE PREÇO	http://www.bnc.org.br "Acesso Identificado"
ACESSO AO EDITAL	http://www.bnc.org.br www.santacecilia.sc.gov.br www.pncp.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO



1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade a contratação de serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva total, RCO e Contra Terceiros, destinada aos veículos integrantes da frota oficial do Município.

LOTE 01 SEGURO RCO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	COBERTURA	VALOR UNT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1	RCO	R\$ 6.318,41	R\$ 6.318,41
2	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1	RCO	R\$ 5.764,74	R\$ 5.764,74
3	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1	RCO	R\$ 5.764,79	R\$ 5.764,79
4	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771	UN	1	RCO	R\$ 5.764,79	R\$ 5.764,79
5	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1	RCO	R\$ 5.539,41	R\$ 5.539,41
6	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108	UN	1	RCO	R\$ 5.539,41	R\$ 5.539,41
7	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98	UN	1	RCO	R\$ 5.764,74	R\$ 5.764,74
8	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07	UN	1	RCO	R\$ 6.318,41	R\$ 6.318,41
9	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209	UN	1	RCO	R\$ 5.539,41	R\$ 5.539,41
10	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1	RCO	R\$ 5.690,41	R\$ 5.690,41



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

11	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
12	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
13	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI 8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
14	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLL0H28	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
15	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8146	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
16	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
17	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UND	1	RCO	R\$ 5.539,41	R\$ 5.539,41
18	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF Nº 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
19	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
20	RENAULT MASTER EXTRA VITRE FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SX18A39 93YF62009SJ122521	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
21	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021,"SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
22	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTVD9SU017720	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
TOTAL:						R\$ 121.329,35
LOTE 02 SEGURO TOTAL						
23	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ885834, PLACAS QJT2213	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.917,84	R\$ 2.917,84
24	CAMIONETA FORD ECOSPORT SE 1.5, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026",	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$	R\$ 4.038,17



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	COR BRANCA, CHASSI 9BFZB55S5M8844251, PLACA RDU7A89				4.038,17	
25	CARGA CAMINHONETE I/PEUGEOT PARTNER 1.6 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AEGCNFN8MG514319, ANO 2020/2021, PLACAS RLE7F31	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.833,72	R\$ 3.833,72
26	CHEV/ONIX PLUZ 1.0 TURBO AT LTZ, ANO FABRICAÇÃO 2025 MODELO 202, COR BRANCO SUMMIT COM 4 PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES EQUIPADO COM MOTOR 1.0 TURBO, COM POTÊNCIA DE 115 CV ALCOOL/GASOLINA FLEX, CHASSI Nº 9BGEN69H07G108594, MOTOR Nº L4G251894750. PLACA TPV5G36	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.033,26	R\$ 3.033,26
27	AUTOMOVEL I/NISSAN SENTRA ADV CVT 2023/2024 - PLACAS RYT 8B95, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI 3N1AB8AE9RY217785	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.795,72	R\$ 3.795,72
28	AUTOMOVEL FORD KA SE PLUS 1.5 HÁ C 2020/2021, COR BRANCA, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI: 9BFZH55S0M8070084, PLACAS RDU7C59	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.903,75	R\$ 2.903,75
29	AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ PLACAS RLN7C27, COR BRANCA, CHASSIS 9BGEN69H0NG103381	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.033,26	R\$ 3.033,26
30	AUTOMOVEL CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO 2013/2014 "SEGUROS ANO 2026" COR BRANCA, CHASSI 9BGSU19F0EB194103, PLACAS MLV 0676	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.411,15	R\$ 2.411,15
31	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG- 8F33, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB110581	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.094,26	R\$ 4.094,26
32	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG- 9A73, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB111246	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.929,83	R\$ 3.929,83
33	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, PLACAS: SXB6H17, COR BRANCA, CHASSIS 9BGJP7520SB150556	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.365,68	R\$ 4.365,68
34	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229804, PLACA SXR0H53	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.385,68	R\$ 4.385,68
35	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229800, PLACA SXR0I13	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.385,68	R\$ 4.385,68
36	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520SB246169, PLACA TPJ2H95.	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.145,94	R\$ 4.145,94
37	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI Nº 9BGJP7520SB249586, PLACAS TPI1I45.	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.145,94	R\$ 4.145,94
38	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 18L AT LZT, PLACAS: TPV4H91, COR BRANCA, CHASSI 9BGJC7520TB182425	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.172,19	R\$ 4.172,19
39	1 - AUTOMOVEL FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2023	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.225,87	R\$ 3.225,87



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	COR BRANCA, CHASSI 9BD358ATVPYM59298, PLACAS RYE 3I21					
40	AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, MEMORIAL DESCRITIVO M.M. 104678, CHASSI Nº 9BGJP7520SB247076, COM CINCO PORTAS, CAPACIDADE PARA SETE OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO 1.8L, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO (MPFI), POTÊNCIA DE 106 CAVALOSVAPOR (78,0 KW / 105 HP), QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA, PINTURA EXTERNA SÓLIDA NA TONALIDADE "BRANCO SUMMIT" (CÓDIGO GAZ), ANO-MODELO 2025, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, NÚMERO NEGM 002891410, EQUIPADA COM OS OPCIONAIS UEL E R7G, PLACA TP11H85.	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.385,68	R\$ 4.385,68
41	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA RAH1539 - POLÍCIA MILITAR, CHASSI 93YHSR3J3L192173, PLACAS RAH1539	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.472,74	R\$ 3.472,74
42	JEEP RENEGADE 1.8, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RLA1J91, CHASSI 98861118XMK358305, PLACAS RLA1J91	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.229,24	R\$ 4.229,24
43	VEÍCULO CHEVROLET TRACKER A LT. ANO E MODELO 2022/2022, PLACAS RXT7C03 - POLÍCIA MILITAR CHASSI 9BGEB76H0NB165566, PLACAS RXT7C03	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
44	AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BGEN69H0MG210025, PLACAS RKZ7G83	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.880,35	R\$ 2.880,35
45	AUTOMOVEL I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO/MOD. 2022/2022, COR BRANCA, CHASSI 8AP359AFDNU198396, PLACAS RXQ4E43/SC	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.221,27	R\$ 3.221,27
46	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ843605, PLACAS QJT3213	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.897,30	R\$ 2.897,30
47	CAR/CAMINHOETE/MEC.OPER.I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AJFA8CB7K2007293, PLACAS QTL 9804	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.980,19	R\$ 5.980,19
48	CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA HD WK CC E, ANO 2018/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BD5781FFJY269423, PLACAS QJB1536	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.517,03	R\$ 3.517,03



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

49	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 7.178,30	R\$ 7.178,30
50	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 7.178,30	R\$ 7.178,30
51	FIAT STRADA FREEDOM CD13, FIAT STRADA FREEDOM CD13 - PLACA TPT2C46 - CHASSI 9BD281BKPT9943519	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.876,55	R\$ 3.876,55
52	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QJZ0387, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520LB114467, PLACAS QJZ0387	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.711,83	R\$ 3.711,83
53	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER M.M , ANO/MODELO 2022, PLACAS RXP5C42, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520NB177880 ta com o obras	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.850,13	R\$ 3.850,13
54	AUTOMOVEL FIAT STRADA FREDOM CS, ANO/MODELO 2024/2024, COR BRANCA, CHASSI 9BD281AKHRYF01809, PLACAS RYY7H42	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.175,54	R\$ 4.175,54
55	FIAT/FIORINO ENDURENCE, ANO/MODELO 2024/2024, PLACAS RYQ8G94, CHASSI 9BD2651PDR9264747, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.543,35	R\$ 4.543,35
56	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.071,37	R\$ 5.071,37



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

57	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.138,63	R\$ 5.138,63
58	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI 8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.933,22	R\$ 4.933,22
59	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLL0H28	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.865,56	R\$ 4.865,56
60	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8I46	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.853,96	R\$ 4.853,96
61	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.062,94	R\$ 4.062,94
62	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF Nº 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.960,07	R\$ 4.960,07
63	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.071,37	R\$ 5.071,37
64	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA RENAULT MASTER TCA AMB, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93YMAF4XEMJ709246, PLACAS RKY1G29	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 6.741,19	R\$ 6.741,19



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

65	RENAULT MASTER EXTRA VITRE FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SXI8A39 93YF62009SJ122521	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.131,51	R\$ 5.131,51
66	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021,"SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.228,53	R\$ 5.228,53
67	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTVD9SU017720	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.759,42	R\$ 5.759,42
TOTAL LOTE 02:						R\$ 192.358,51
SEGURO RCF						
68	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA M.BENZ/710, ANO 2006/2006, "SEGURO ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM6881566B469516, PLACAS MFX0522	UN	1	RCF	R\$ 4.144,72	R\$ 4.144,72
69	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026" CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026",1 - COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE8DBS41856, PLACAS MMA2615	UN	1	RCF	R\$ 4.106,83	R\$ 4.106,83
70	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE6DBS32895, PLACAS MMA2575	UN	1	RCF	R\$ 4.106,83	R\$ 4.106,83
71	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST. VW/26280 CRM 6X4, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026" 1 - BRANCA, CHASSI 953658261LR015808, PLACAS QJS6735	UN	1	RCF	R\$ 4.031,05	R\$ 4.031,05
72	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE IVECO/TECTOR 150E21, ANO 2015/2015, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZA01LF0F8929535, PLACAS QHO4969	UN	1	RCF	R\$ 4.068,94	R\$ 4.068,94
73	CAR/CAMINHÃO/PRANCHA IVECO/TECTOR 260E30ID, ANO 2020/2021"SEGUROS ANO 2026", BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZM8940159, PLACAS RLI9B88	UN	1	RCF	R\$ 4.025,15	R\$ 4.025,15
74	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729K 6X4, ANO 2014/2014, "SEGUROS ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM693388EB951876, PLACAS MKH2562	UN	1	RCF	R\$ 4.025,15	R\$ 4.025,15



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

75	IVECO / TECTOR 260E30ID, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO 2023, COR BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZP8953666, PLACAS RYC3H36	UN	1	RCF	R\$ 4.012,10	R\$ 4.012,10
76	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA4F28, COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104201*	UN	1	RCF	R\$ 4.012,10	R\$ 4.012,10
77	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA5A18, 1 - COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104411*	UN	1	RCF	R\$ 4.012,10	R\$ 4.012,10
78	VOLKSWAGEN, MODELO 14.120 CONSTELLATION, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXN3E26,	UN	1	RCF	R\$ 4.012,10	R\$ 4.012,10
79	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1	RCF	R\$ 6.236,46	R\$ 6.236,46
80	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1	RCF	R\$ 5.011,10	R\$ 5.011,10
81	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1	RCF	R\$ 4.871,79	R\$ 4.871,79
82	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771	UN	1	RCF	R\$ 5.274,20	R\$ 5.274,20
83	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1	RCF	R\$ 5.342,10	R\$ 5.342,10
84	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108	UN	1	RCF	R\$ 5.342,10	R\$ 5.342,10
85	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98	UN	1	RCF	R\$ 5.501,62	R\$ 5.501,62
86	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07	UN	1	RCF	R\$ 5.413,14	R\$ 5.413,14
87	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209	UN	1	RCF	R\$ 5.342,10	R\$ 5.342,10



88	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1	RCF	R\$ 6.059,86	R\$ 6.059,86
89	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UN	1	RCF	R\$ 4.943,15	R\$ 4.943,15
TOTAL LOTE 03						R\$ 103.894,69
TOTAL:						R\$ 417.582,55

1.2. O licitante deverá cotar o quantitativo total estimado para a licitação.

1.3. A quantidade máxima a ser adquirida está especificada na tabela acima.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.361.0010.2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional	97- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001–25% educação
VALOR	R\$ 117.687,35
Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.361.0010.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional	97- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001–25% educação
VALOR	R\$ 100.000,00
Órgão	03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros



Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 9.732,73
Órgão	2.000- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	16.482.0036.2059 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Funcional	137- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.501.0000.0000– Ordinários
VALOR	R\$ 2.411,15
Órgão	09.000 - SECRETARIA IND, COMÉRCIO, AGRICULTURA E FLORESTAS 09.001 - SECRETARIA IND, COMÉRCIO, AGRICULTURA E FLORESTAS
Unidade	20.606.0025.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Funcional	129- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 4.025,15
Órgão	06.000- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
Unidade	26.782.0019.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Funcional	54- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 84.543,13
Órgão	08.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	08.244.0006.2018 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional	102 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário



VALOR	R\$ 8.998,93
Órgão	03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	06.181.0002.2005 - CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA E POLICIA CIVIL
Funcional	15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77 – Locação de Software
Recursos/Dotações	1.752.7004.0010 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR
VALOR	R\$ 10.326,98
Órgão	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	10.301.0028.4026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Funcional	18- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69
Recursos/Dotações	1500.1002.0002 - 15% saúde
VALOR	R\$ 79.857,06

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

3.1.1. Decairão tais direitos após o dia **22/06/2026 às 23h:59min.**

3.1.2. Será admitida a impugnação ou o pedido de esclarecimento do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: <http://www.bnc.org.br> “Acesso Identificado”.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Para a resposta, a Pregoeira poderá se valer do auxílio da área demandante no que diz respeito a avaliação dos produtos, normas e outros temas que não sejam de seu conhecimento.

3.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, implicando nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



3.4. É vedada a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá a pregoeira, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

3.5. As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br>).

4.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da Ata.

VI – O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

VII – O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

VIII – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da Ata, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

IX – Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

X – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o Contrato.

4.3. O licitante deverá ter feito a adesão ao Bolsa Nacional de Compras, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução do Contrato, direta ou indiretamente, **sob pena de desclassificação:**

I – aquele que não atenda às condições deste Edital e seus ANEXOS;



- II – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- IV – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- V – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VI – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4.6. As empresas em recuperação judicial, extrajudicial, submetidas à Lei 11.101/2005, poderão participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do ANEXO VI – item 7;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nos termos do ANEXO VI;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme preconiza os art. 7º do Decreto Municipal nº 1.695/2023:



- I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
- II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VIII - coordenar e conduzir a sessão pública para o envio de lances e propostas;
- IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
- X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XIV - indicar o vencedor do certame;
- XV - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- XVI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XVIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
- XIX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para homologação e contratação;
- XX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- XXI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XXII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no PNCP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal na internet, e providenciar as publicações previstas em lei.

5.2. A Pregoeira poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

5.3. O Pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais da Pregoeira titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras, no sítio <http://www.bnc.org.br>.



6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Bolsa Nacional de Compras.

6.2.1. Aqueles que desejarem se credenciar no Bolsa Nacional de Compras podem encontrar informações adicionais na página www.bnc.org.br. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através da central de atendimento do Portal ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Bolsa Nacional de Compras ou ao Município de Santa Cecília a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6.5. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Bolsa Nacional de Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos na forma do Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A participação do licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

8. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.bnc.org.br), observando as datas e os horários limites indicados no preâmbulo deste Edital, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



8.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as especificações, preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

8.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implica na desclassificação da mesma.

8.4. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc. O descumprimento acarretará sua desclassificação prévia.

8.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e demais legislações aplicáveis.

8.5. A licitante deverá declarar, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO VI);

8.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de decair do direito aos seus benefícios.

8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, conforme ANEXOS IV e V, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 11.1 e 11.2 deste Edital.

8.9. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução das Atas previstas no Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta.

8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas,



regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.

8.13. Para composição do preço unitário e total, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.14. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, ao cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade, existentes atualmente, e qualquer incremento que seja realizado pelas entidades de controle do objeto desta Licitação, não importará em custos a mais para a Ata, mesmo que a licitante precise entregar produto de melhor qualidade.

8.15. O acompanhamento do sistema eletrônico é responsabilidade do licitante para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

9.1. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica (licitações) do Bolsa Nacional de Compras.

9.2. A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Município de Santa Cecília-SC, por intermédio da Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras. (www.bnc.org.br).

9.3. A partir do horário previsto no Edital e no site www.bnc.org.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.4. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação dos demais ofertantes.

9.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.



9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11.1. Caso haja indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Independentemente da conexão da Pregoeira ao sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão a ser recepcionados, sem qualquer prejuízo dos atos praticados, quando do seu retorno.

9.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.19. Na sequência, se constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, a Pregoeira/sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

9.19.1. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.20. Será concedida prioridade de contratação nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local/ regionalmente, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.20.1. Entende-se por empresa sediada “local” e “regionalmente” as empresas sediadas nos municípios que compõem a região da AMURC - Associação dos Municípios da Região do



Contestado (Curitibanos, Ponte Alta do Norte, São Cristóvão, Santa Cecília e Frei Rogério), conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.756/2024 e § 3º do art. 48 da Lei Federal 123/2006.

9.20.2. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local/regionalmente que estiver com preço imediatamente anterior ao da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado no chat;

9.20.3. Caso oferte o lance de desempate, este deverá ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada;

9.20.4. Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade do caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.20.5. Decairá do direito de ofertar o lance a ME ou EPP local/regional que não realizar este procedimento dentro de 5 (cinco) minutos;

9.20.6. A justificativa para a aplicação da prioridade para as empresas sediadas no Município de Santa Cecília/SC se dá em razão de fomentar o pequeno empreendedor que gera emprego e renda na comunidade local, buscar o crescimento econômico, atender também a função social das empresas de pequeno porte para o desenvolvimento do Município, além de atingir o art. 170 da Constituição Federal, de acordo com o Decreto nº 1.756/2024.

9.20.7. Para o caso de empate entre duas ou mais propostas, excetuando-se aqui as situações de empate ficto para ME/EPP, as quais seguirão o procedimento acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.20.7.1. Como critério de desempate previsto na alínea “c”, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

9.20.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – Empresas estabelecidas no território do Município de Santa Cecília/SC;

II – Empresas estabelecidas em território regional (Região da AMURC);

III - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

IV - Empresas brasileiras;

V - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

VI - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo o resultado da negociação divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.3. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.22.4. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.22.5. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.23. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.25. Verificadas as condições de participação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

9.26. Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver em sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.27. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.28. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca,



modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, declarações, certidões e outros documentos exigidos do vencedor, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.29. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União-TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- b) Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da previsão contida no art. 12, II, da Lei Federal nº 8.429/1992.

10.3. Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, a Pregoeira inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

11. PROPOSTA FINAL ESCRITA

11.1. A Pregoeira poderá solicitar à empresa vencedora, via sistema, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO II.

11.1.1 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério da Pregoeira.

O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério da pregoeira.

11.2. Na proposta escrita, via sistema, deverá conter:

- I – o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- II – datas em suas folhas, devidamente assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- III – nos preços propostos, a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, aquisição, transporte, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas,



regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação;

IV – o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

V – discriminação, em moeda corrente nacional, dos preços dos itens, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

VI – valor unitário e valor total com a quantidade estimada para cada item/subitem e o valor total global;

VII – todos os subitens devem ser cotados dentro do ITEM/LOTE proposto, sob pena de desclassificação da licitante proponente;

VIII – conter prazo de execução/entrega na forma exigida, de acordo com o Edital e seus Anexos;

IX – dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO III.

11.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do Pregão deverão anexar, exclusivamente, na página do Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

12.2. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, após o julgamento das propostas, **no prazo de 02 (duas) horas**, pela licitante melhor classificada, contado da solicitação da pregoeira, prorrogáveis por igual período, nas seguintes situações:

- a) A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- b) Quando constatado pela Pregoeira que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares exigidos no edital.

12.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, **não será permitida a substituição ou o envio de novos documentos**, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

A não apresentação no prazo concedido acarretará na desclassificação da proponente, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a melhor proposta ou o lance subsequente.

12.4. Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1 Habilitação Jurídica

- I - cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



- III - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 - IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - V - caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
 - VI - em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;
 - VII - declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO V);
- Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando essa condição.
- VIII – a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
 - a) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;
 - b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme modelo (ANEXO V).
 - c) Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, a qual terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício.

12.5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União.
- IV – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VII – declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO V, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

12.5.2.1 Habilitação Técnica:



12.5.2.1. Para comprovar a habilitação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão emitida pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), comprovando que a seguradora e a corretora indicada estão autorizadas a atuar na área de seguro objeto da licitação.
- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a seguradora e corretora já prestaram satisfatoriamente serviço pertinente e compatível com o licitado.
- Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Santa Cecília durante a vigência do contrato. Na declaração deverá constar:
 - a) Indicação da localização da sede da Corretora, que deverá estar estabelecida no Estado de Santa Catarina, CNPJ, telefone de contato, e-mail.
 - b) Que a corretora realizará os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxiliando na assistência 24 (vinte e quatro) horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração) comparecer na prefeitura dentro de 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado pelo mesmo e tudo que for necessário para o devido cumprimento do contrato em questão;
 - c) Que a corretora possua estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;
 - d) Que não haverá a substituição da corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo entre partes.

12.5.3. Habilitação Econômico-financeira:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias antes da data limite para apresentação das propostas, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

II – No caso de empresas que estejam em recuperação judicial/extrajudicial, deverá ser apresentado:

- a)** Documentos que demonstrem seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.
- b)** A pregoeira e a Equipe de Apoio poderão promover diligência junto ao Poder Judiciário, para obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

12.5.4. DECLARAÇÃO, firmada pela licitante, de que dispõe de equipe técnica qualificada, estrutura física, veículos e equipamentos adequados para a execução dos serviços, garantindo a segurança estrutural, a qualidade dos materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.



12.5.5 DECLARAÇÃO que os funcionários que serão postos à disposição da CONTRATANTE não possuem condenações relativas aos seguintes crimes:

I – crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

- a) estupro de vulnerável;
- b) corrupção de menores;
- c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;
- d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
- e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.

II – crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III – outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na Legislação.

12.5.6. DECLARAÇÃO UNIFICADA Onde a proponente declarará o atendimento a exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o cumprimento de outras obrigações, nos termos do ANEXO V;

12.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

12.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Santa Cecília convocar os licitantes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ou revogar a licitação.

12.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ainda, poderão serem substituídos por registro cadastral emitido por este Município, desde que o mesmo tenha sido feito em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.7. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido e “protocolo” de documento necessário à habilitação.



12.7.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição, excetuando CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e as Certidões expedidas por Órgãos Públicos.

12.8. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Ao encerrar o pregão, a Pregoeira analisará a documentação de habilitação relacionada no item 12 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação.

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.12. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento relacionado no referido item 12 a mesma será considerada INABILITADA.

12.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

13. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. As obrigações da vencedora estão previstas na minuta do Contrato, integrante deste edital (ANEXO VII).

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta **de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II – o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- III – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua motivação para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e no Portal do Município de Santa Cecília (www.santacecilia.sc.gov.br).

16. DO CONTRATO

16.1. As obrigações decorrentes do objeto licitado, constam no contrato a ser firmado entre o Município de Santa Cecília e a futura Contratada, nos termos da minuta prevista no ANEXO VI.

16.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

16.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao respectivo processo, conforme dispõe o art. 91, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar o contrato com o Município de Santa Cecília, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando



solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração municipal, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.6. O contrato deverá ser assinado de forma eletrônica.

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.9. A regra do item 16.7, não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 16.8 deste Edital.

16.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 8.11, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As condições de pagamento estão previstas na minuta do Contrato, integrante deste edital (ANEXO VI).

20. DA ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

20.1. A assinatura do Contrato, será assinada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Federal 14.129/2021.



20.2. O representante legal da proponente interessada em participar do processo poderá providenciar certificado para assinatura eletrônica.

20.3. É de responsabilidade exclusiva do representante legal da proponente interessada a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização e a gestão do Contrato serão exercidas por servidores designados pela Autoridade competente, previstas na minuta do Contrato, integrante deste edital (ANEXO VI).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Caberá ao Município de Santa Cecília a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário e observarão as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/Ata de Registro de Preços agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. A empresa vencedora deverá declarar ao Município de Santa Cecília (ANEXO V) o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata e recebimento das ordens de serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

22.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 3.3 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários, deverão ser manifestados através da plataforma do Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).



22.9.1. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos que não estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 3, como aquelas enviadas por e-mail, não serão respondidas.

22.9.2. As disposições dos itens 22.9 e 22.9.1 se referem a dúvidas e esclarecimentos, sendo que qualquer inconformidade, discordância ou solicitação de reconsideração, entre outros requerimentos, relacionados a ações realizadas neste processo licitatório, devem ser abordados por meio de impugnação ou recurso, seguindo os procedimentos estipulados neste Edital.

22.10. O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Município, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e na página oficial do Município de Santa Cecília, (<https://santacecilia.sc.gov.br/>)

22.11. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.12. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de um Contrato com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Contrato que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

22.13. Os Órgão ou entidade da Administração que não participarem da Intenção de Registro de Preços e licitação poderão aderir à Contrato na condição de não participantes e deverão observar o disposto no § 2º do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021).

22.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.15. A Autoridade Competente do certame poderá revogar a Licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder a sua anulação de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

22.15.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

22.15.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

22.16. A Pregoeira e a Equipe de Apoio foram nomeadas através de Decreto publicado no Diário Oficial.

22.17. São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços e Dados Bancários;
- c) Anexo III – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) Anexo IV - Declaração de Conformidade de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte quanto à Receita Bruta;
- e) Anexo V - Declaração Unificada;
- f) Anexo VI – Declaração



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

Santa Cecília (SC), 12 de junho de 2026.

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
Prefeito Municipal



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo a contratação de serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva total, RCO e Contra Terceiros, destinada aos veículos integrantes da frota oficial do Município:

FROTA SEC. EDUCAÇÃO				
ITEM	OBJETO	UND	QTD	COBERTURA
1	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1	RCF RCO
2	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1	RCF RCO
3	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1	RCF RCO
4	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771	UN	1	RCF RCO
5	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1	RCF RCO
6	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108	UN	1	RCF RCO
7	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-	UN	1	RCF



	190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98			RCO
8	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07	UN	1	RCF RCO
9	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209	UN	1	RCF RCO
10	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
11	AUTOMOVEI RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ885834, PLACAS QJT2213	UN	1	SEGURO TOTAL
12	CAMIONETA FORD ECOSPORT SE 1.5, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZB55S5M8844251, PLACA RDU7A89	UN	1	SEGURO TOTAL
13	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
14	CARGA CAMINHONETE I/PEUGEOT PARTNER 1.6 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AEGCNFN8MG514319, ANO 2020/2021, PLACAS RLE7F31	UN	1	SEGURO TOTAL
15	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI 8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
16	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLL0H28	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
17	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8I46	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
18	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1	SEGURO TOTAL RCO



19	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1	RCF RCO
20	CHEV/ONIX PLUZ 1.0 TURBO AT LTZ, ANO FABRICAÇÃO 2025 MODELO 202, COR BRANCO SUMMIT COM 4 PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES EQUIPADO COM MOTOR 1.0 TURBO, COM POTÊNCIA DE 115 CV ALCOOL/GASOLINA FLEX, CHASSI N° 9BGEN69H07G108594, MOTOR N° L4G251894750. PLACA TPV5G36	UN	1	SEGURO TOTAL
21	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UND	1	RCF RCO
22	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF N° 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
FROTA ADM				
23	AUTOMOVEI I/NISSAN SENTRA ADV CVT 2023/2024 - PLACAS RYT 8B95, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI 3N1AB8AE9RY217785	UN	1	SEGURO TOTAL
24	AUTOMOVEI FORD KA SE PLUS 1.5 HÁ C 2020/2021, COR BRANCA, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI: 9BFZH55S0M8070084, PLACAS RDU7C59	UN	1	SEGURO TOTAL
25	AUTOMOVEI CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ PLACAS RLN7C27, COR BRANCA, CHASSIS 9BGEN69H0NG103381	UN	1	SEGURO TOTAL
SEC. DE HABITAÇÃO				
26	AUTOMOVEI CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO 2013/2014 "SEGUROS ANO 2026" COR BRANCA, CHASSI 9BGSU19F0EB194103, PLACAS MLV 0676	UN	1	SEGURO TOTAL
SEC. DE AGRICULTURA				
27	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729K 6X4, ANO 2014/2014, "SEGUROS ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM693388EB951876, PLACAS MKH2562	UN	1	RCF
SEC. DE SAÚDE				
28	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16	UN	1	SEGURO TOTAL RCO



	PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084			
29	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA RENAULT MASTER TCA AMB, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93YMAF4XEMJ709246, PLACAS RKY1G29	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
30	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB PLACAS RXL1I32 2021/2022, COR BRANCA, AMBULANCIA, CHASSI 8AC907643NE208220	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
31	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG-8F33, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB110581	UN	1	SEGURO TOTAL
32	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG-9A73, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB11246	UN	1	SEGURO TOTAL
33	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, PLACAS: SXB6H17, COR BRANCA, CHASSIS 9BGJP7520SB150556	UN	1	SEGURO TOTAL
34	RENAULT MASTER EXTRA VITRE FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SXI8A39 93YF62009SJ122521	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
35	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229804, PLACA SXR0H53	UN	1	SEGURO TOTAL
36	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229800, PLACA SXR0I13	UN	1	SEGURO TOTAL
37	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520SB246169, PLACA TPJ2H95.	UN	1	SEGURO TOTAL
38	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI Nº 9BGJP7520SB249586, PLACAS TPI1I45.	UN	1	SEGURO TOTAL
39	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
40	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 18L AT LZT, PLACAS: TPV4H91, COR BRANCA, CHASSI 9BGJC7520TB182425	UN	1	SEGURO TOTAL
41	1 - AUTOMOVEL FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2023 COR BRANCA, CHASSI 9BD358ATVPYM59298, PLACAS RYE 3I21	UN	1	SEGURO TOTAL



42	AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, MEMORIAL DESCRITIVO M.M. 104678, CHASSI Nº 9BGJP7520SB247076, COM CINCO PORTAS, CAPACIDADE PARA SETE OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO 1.8L, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO (MPFI), POTÊNCIA DE 106 CAVALOSVAPOR (78,0 KW / 105 HP), QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA, PINTURA EXTERNA SÓLIDA NA TONALIDADE "BRANCO SUMMIT" (CÓDIGO GAZ), ANO-MODELO 2025, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, NÚMERO NEGM 002891410, EQUIPADA COM OS OPCIONAIS UEL E R7G, PLACA TPI1H85.	UN	1	SEGURO TOTAL
POLÍCIA MILITAR				
43	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA RAH1539 - POLÍCIA MILITAR, CHASSI 93YHSR3J3L192173, PLACAS RAH1539	UN	1	SEGURO TOTAL
44	JEEP RENEGADE 1.8, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RLA1J91, CHASSI 98861118XMK358305, PLACAS RLA1J91	UN	1	SEGURO TOTAL
45	VEÍCULO CHEVROLET TRACKER A LT. ANO E MODELO 2022/2022, PLACAS RXT7C03 - POLÍCIA MILITAR CHASSI 9BGEB76H0NB165566, PLACAS RXT7C03	UN	1	SEGURO TOTAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
46	AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BGEN69H0MG210025, PLACAS RKZ7G83	UN	1	SEGURO TOTAL
47	AUTOMÓVEL I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO/MOD. 2022/2022, COR BRANCA, CHASSI 8AP359AFDNU198396, PLACAS RXQ4E43/SC	UN	1	SEGURO TOTAL
48	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ843605, PLACAS QJT3213	UN	1	SEGURO TOTAL
SEC. DE OBRAS				
49	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA M.BENZ/710, ANO 2006/2006, "SEGURO ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM6881566B469516, PLACAS MFX0522	UN	1	RCF



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

50	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026" CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE8DBS41856, PLACAS MMA2615	UN	1	RCF
51	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE6DBS32895, PLACAS MMA2575	UN	1	RCF
52	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST. VW/26280 CRM 6X4, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026" 1 - BRANCA, CHASSI 953658261LR015808, PLACAS QJS6735	UN	1	RCF
53	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE IVECO/TECTOR 150E21, ANO 2015/2015, "SEGUROS ANO 2026" , COR BRANCA, CHASSI 93ZA01LF0F8929535, PLACAS QHO4969	UN	1	RCF
54	CAR/CAMINHÃO/PRANCHA IVECO/TECTOR 260E30ID, ANO 2020/2021"SEGUROS ANO 2026", BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZM8940159, PLACAS RLI9B88	UN	1	RCF
55	CAR/CAMINHOETE/MEC.OPER.I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AJFA8CB7K2007293, PLACAS QTL 9804	UN	1	SEGURO TOTAL
56	CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA HD WK CC E, ANO 2018/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BD5781FFJY269423, PLACAS QJB1536	UN	1	SEGURO TOTAL
57	IVECO / TECTOR 260E30ID, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO 2023, COR BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZP8953666, PLACAS RYC3H36	UN	1	RCF
58	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA4F28, COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104201*	UN	1	RCF
59	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA5A18, 1 - COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104411*	UN	1	RCF



60	VOLKSWAGEN, MODELO 14.120 CONSTELLATION, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXN3E26,	UN	1	RCF
61	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90	UN	1	SEGURO TOTAL
62	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70	UN	1	SEGURO TOTAL
63	FIAT STRADA FREEDOM CD13, FIAT STRADA FREEDOM CD13 - PLACA TPT2C46 - CHASSI 9BD281BKPT9943519	UN	1	SEGURO TOTAL
64	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QJZ0387, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520LB114467, PLACAS QJZ0387	UN	1	SEGURO TOTAL
65	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER M.M , ANO/MODELO 2022, PLACAS RXP5C42, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520NB177880 ta com o obras	UN	1	SEGURO TOTAL
66	AUTOMOVEL FIAT STRADA FREDOM CS, ANO/MODELO 2024/2024, COR BRANCA, CHASSI 9BD281AKHRYF01809, PLACAS RYY7H42	UN	1	SEGURO TOTAL
VIGILÂNCIA				
67	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTVD9SU017720	UN	1	SEGURO TOTAL RCO
68	FIAT/FIORINO ENDURENCE, ANO/MODELO 2024/2024, PLACAS RYQ8G94, CHASSI 9BD2651PDR9264747, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	UN	1	SEGURO TOTAL

1.2. Os serviços a serem contratados tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Conforme extrai-se do Documento de Formalização de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar:

“A presente contratação visa à prestação de serviço de seguro veicular com cobertura compreensiva total, com cobertura compreensiva total, RCO e Contra Terceiros, para os veículos integrantes da frota oficial do Município, sob responsabilidade da Administração Municipal. A medida se mostra necessária em razão da utilização contínua e indispensável desses veículos na execução das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias, especialmente no atendimento direto à população nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras e serviços urbanos, entre outras atribuições institucionais.

A frota municipal constitui patrimônio público essencial à efetivação das políticas públicas, sendo utilizada para transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas, fiscalização, manutenção de serviços urbanos e demais ações que exigem mobilidade permanente. A inexistência de cobertura securitária adequada expõe o Município a riscos financeiros significativos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, danos materiais e responsabilidade civil perante terceiros, podendo gerar prejuízos ao erário, paralisação de veículos e conseqüente comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

A contratação do seguro compreensivo total, RCO e Contra Terceiros, permitirá a mitigação de riscos patrimoniais, a preservação dos bens públicos móveis e a garantia de reposição ou reparação célere em caso de sinistros, assegurando maior previsibilidade orçamentária e proteção financeira à Administração. Ademais, contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, evitando despesas inesperadas de grande monta e fortalecendo a responsabilidade fiscal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, regularidade e segurança das atividades finalísticas da Administração Municipal, protegendo o patrimônio público e garantindo a adequada prestação dos serviços à coletividade.”

2.2. Fundamentação da Contratação

Consoante encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, ressalta-se que a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei.

Extraí, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:



“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

Em suma, necessário faz-se observar, que o presente Termo de Referência, e futuro Edital, deverão impreterivelmente, seguir a Regulamentação Municipal, seja ela:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proteção da frota oficial do Município constitui medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados à população, considerando que os veículos municipais são instrumentos essenciais à execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas das diversas Secretarias. A contratação de empresas especializadas para prestação de seguro veicular, contemplando cobertura compreensiva total, cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para veículos de transporte de passageiros e cobertura contra danos a terceiros para veículos operacionais específicos, configura importante mecanismo de gestão de riscos, garantindo proteção patrimonial adequada conforme o perfil e a destinação de cada veículo integrante da frota.

A cobertura compreensiva total assegura proteção contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos decorrentes de eventos naturais, danos materiais e corporais a terceiros, além de assistência 24 horas, preservando o patrimônio público e reduzindo impactos financeiros decorrentes de sinistros. Para ônibus e vans utilizados no transporte de passageiros, a contratação de cobertura RCO garante proteção específica quanto à responsabilidade civil decorrente da atividade de transporte. Já para caminhões e determinados veículos de uso operacional, a cobertura contra terceiros atende ao princípio da economicidade, proporcionando proteção compatível com o nível de exposição ao risco.

A solução que se mostrou mais adequada consiste na contratação mediante instrumento contratual, permitindo a centralização da gestão, padronização das cláusulas essenciais, definição clara de franquias e limites de indenização por categoria de veículo, bem como a inclusão e exclusão de veículos por meio de endosso, conforme atualização da frota. A empresa seguradora especializada será responsável pela regulação de sinistros, pagamento de indenizações, prestação de assistência técnica e cumprimento das demais obrigações contratuais, observando rigorosamente as normas aplicáveis ao setor securitário.

A gestão contratual centralizada assegura maior controle administrativo, simplificação dos procedimentos de fiscalização e maior previsibilidade orçamentária quanto ao pagamento do prêmio, contribuindo para o planejamento financeiro da Administração. Além disso, a definição técnica das coberturas por categoria reduz vulnerabilidades decorrentes de lacunas contratuais e fortalece a segurança jurídica do Município diante de eventuais ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições mais



favoráveis para a Administração. A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela necessidade de assegurar ampla competitividade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a proteção da frota municipal ocorra de forma contínua, eficiente e juridicamente segura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município as empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovem sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar que a empresa contratada disponha de profissionais qualificados e estrutura técnica compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à prestação completa dos serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva total, destinada aos veículos integrantes da frota oficial do Município.

Para tanto, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- Certidão emitida pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), comprovando que a seguradora e a corretora indicada estão autorizadas a atuar na área de seguro objeto da licitação.
- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a seguradora e corretora já prestaram satisfatoriamente serviço pertinente e compatível com o licitado.
- Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Santa Cecília durante a vigência do contrato. Na declaração deverá constar:
 - a) Indicação da localização da sede da Corretora, que deverá estar estabelecida no Estado de Santa Catarina, CNPJ, telefone de contato, e-mail.
 - b) Que a corretora realizará os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxiliando na assistência 24 (vinte e quatro) horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração) comparecer na prefeitura dentro de 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado pelo mesmo e tudo que for necessário para o devido cumprimento do contrato em questão;
 - c) Que a corretora possua estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;
 - d) Que não haverá a substituição da corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo entre partes.

4.7. Não será admitida subcontratação

Não é permitida a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços serão prestados de forma contínua, iniciando no primeiro minuto do dia após e emissão de AF, podendo ser prorrogado com fundamento nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a formalização de termo aditivo ao contrato e documentos necessários.

O prazo de entrega das apólices e dos manuais dos segurados, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do seguro, ou seja, devendo ser entregues a Gestora de Contratos, a Sra. Vanessa Marçal da Cruz, na Administração deste Município.

Após recebimento e conferência pela Gestora de Contratos, se for observado erro de valores, características ou qualquer requisito em desacordo com o objeto contratado, a seguradora, através da empresa credenciada, terá até 15 (quinze) dias corridos, depois de oficiada, para proceder à correção dos erros apontados, em substituição da mesma.

Os veículos deverão estar assegurados pelo período 12 (doze) meses, iniciando no primeiro minuto do dia que for emitida a AF.

Os veículos deverão estar assegurados conforme as especificações relacionadas abaixo:

- a) Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abalroamento, tombamento;
- b) Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- c) Atos danosos causados por terceiros;
- d) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- e) Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
- f) Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- g) Danos em vidros;
- h) Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
- i) Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
- j) Incêndio ou explosão que danifique parcialmente o veículo;
- k) Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- l) Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- m) Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
- n) Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
- o) Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insulfilm, Calha de Chuva etc.)
- p) Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout etc.);
- q) Cobertura para basculamento de veículos. Sendo coberto para segurado e terceiros;
- r) Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;
- s) Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) – Despesas Médicas e Hospitalares (DMH), com valor limite de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por pessoa para motoristas e passageiros em caso de acidentes para atendimentos médicos de média e alta complexidade.

- Emissão da apólice especificando a cobertura e valor contratado para liberação do registro junto ao DETER –SC;



- Emissão da apólice e entrega das apólices em no máximo 30 (trinta) dias;
- Realizar a vistoria do veículo em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do aviso do sinistro.
- Liberar os reparos junto a oficina em até 96 (noventa e seis) horas após a vistoria; Máquinas e Equipamentos poderão operar próximo de rios, lagos e assemelhados;
- A oficina indicada para realizar o conserto dos veículos deverá estar estabelecida em no máximo de 70km (setenta quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.

Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura na vigência do contrato.

A declaração deverá mencionar:

- a) Indicação da localização da sede da Corretora, que deverá estar estabelecida no estado de Santa Catarina;
- b) Que a Corretora irá realizar os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxílio na Assistência 24 (vinte e quatro) horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração), comparecer na Prefeitura dentro de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado pelo mesmo, tudo que for necessário para o devido cumprimento do contrato em questão;
- c) Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;
- d) Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes;
- e) Cartão CNPJ para comprovação do endereço da Corretora representante;

- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de até 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.
 - c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data do fornecimento da apólice de seguro, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Cobertura de seguro compreensivo total para CARROS PEQUENOS, VAN E MINI VAN com as seguintes coberturas:

- a) casco: 100% tabela Fipe, veículos que não tiver tabela Fipe, se basear por 3 (três) orçamentos regionais do modelo em que estão adicionando 10% sobre o valor do mesmo.
- b) danos materiais a terceiros: 600.000,00
- c) danos corporais a terceiros: 600.000,00
- d) danos morais: 100.000,00
- e) app morte: 80.000,00
- f) app invalidez: 80.000,00



- g) assistência completa 24 (vinte e quatro) horas para troca de pneus, carga de bateria, chaveiro, guincho/taxi quilometragem livre.
h) vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores – contratado com isenção de pagamento de franquia.

RCO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

- a) danos materiais e/ou corporais a passageiros: deter (rc) (cobertura para veículos de 7 a 20 passageiros): R\$ 1.539.804,00.
b) danos materiais e/ou corporais a passageiros: deter (rc) (cobertura para veículos + de 20 passageiros): R\$ 3.079.608,00.

A COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA DANOS A TERCEIROS SERÁ APLICADA DE FORMA ESPECÍFICA AOS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NATUREZA DE SUA UTILIZAÇÃO OPERACIONAL E O GRAU DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DECORRENTE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

- danos materiais a terceiros: R\$ 600.000,00
- danos corporais a terceiros: R\$ 600.000,00
- danos morais a terceiros: R\$ 100.000,00
- app morte/invalidez R\$ 80.000,00
- assistência 24 horas guincho e taxi com km livre cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, troca de pneu, carga de bateria e chaveiro.

FRANQUIAS MÁXIMAS CASCO:

- a) Moto: 1.800,00
b) Automóveis: 4.000,00
c) Camionetas, Vans e Ambulância: 9.000,00
d) Micro, Ônibus, Caminhão e Máquinas: 15.000,00
e) Carroceria/equipamento: 5.000,00

FROTA SEC. EDUCAÇÃO			
ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1
2	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1
3	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1
4	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017,	UN	1



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	"SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771		
5	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1
6	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108	UN	1
7	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98	UN	1
8	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07	UN	1
9	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209	UN	1
10	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754	UN	1
11	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ885834, PLACAS QJT2213	UN	1
12	CAMIONETA FORD ECOSPORT SE 1.5, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZB55S5M8844251, PLACA RDU7A89	UN	1
13	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1
14	CARGA CAMINHONETE I/PEUGEOT PARTNER 1.6 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AEGCNFN8MG514319, ANO 2020/2021, PLACAS RLE7F31	UN	1
15	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI	UN	1



	8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.		
16	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLL0H28	UN	1
17	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8I46	UN	1
18	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1
19	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1
20	CHEV/ONIX PLUZ 1.0 TURBO AT LTZ, ANO FABRICAÇÃO 2025 MODELO 202, COR BRANCO SUMMIT COM 4 PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES EQUIPADO COM MOTOR 1.0 TURBO, COM POTÊNCIA DE 115 CV ALCOOL/GASOLINA FLEX, CHASSI Nº 9BGEN69H07G108594, MOTOR Nº L4G251894750. PLACA TPV5G36	UN	1
21	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UND	1
22	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF Nº 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1
FROTA ADM			
23	AUTOMOVEL I/NISSAN SENTRA ADV CVT 2023/2024 - PLACAS RYT 8B95, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI 3N1AB8AE9RY217785	UN	1
24	AUTOMOVEL FORD KA SE PLUS 1.5 HÁ C 2020/2021, COR BRANCA, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI: 9BFZH55S0M8070084, PLACAS RDU7C59	UN	1
25	AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ PLACAS RLN7C27, COR BRANCA, CHASSIS 9BGEN69H0NG103381	UN	1
SEC. DE HABITAÇÃO			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

26	AUTOMOVEL CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO 2013/2014 "SEGUROS ANO 2026" COR BRANCA, CHASSI 9BGSU19F0EB194103, PLACAS MLV 0676	UN	1
SEC. DE AGRICULTURA			
27	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729K 6X4, ANO 2014/2014, "SEGUROS ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM693388EB951876, PLACAS MKH2562	UN	1
SEC. DE AGRICULTURA			
28	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084	UN	1
29	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA RENAULT MASTER TCA AMB, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93YMAF4XEMJ709246, PLACAS RKY1G29	UN	1
30	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB PLACAS RXL1I32 2021/2022, COR BRANCA, AMBULANCIA, CHASSI 8AC907643NE208220	UN	1
31	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG-8F33, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB110581	UN	1
32	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG-9A73, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB111246	UN	1
33	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, PLACAS: SXB6H17, COR BRANCA, CHASSIS 9BGJP7520SB150556	UN	1
34	RENAULT MASTER EXTRA VITRE FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SXI8A39 93YF62009SJ122521	UN	1
35	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229804, PLACA SXR0H53	UN	1
36	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229800, PLACA SXR0I13	UN	1
37	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520SB246169, PLACA TPJ2H95.	UN	1



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

38	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI Nº 9BGJP7520SB249586, PLACAS TPI1145.	UN	1
39	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1
40	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 18L AT LZT, PLACAS: TPV4H91, COR BRANCA, CHASSI 9BGJC7520TB182425	UN	1
41	1 - AUTOMOVEL FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2023 COR BRANCA, CHASSI 9BD358ATVPYM59298, PLACAS RYE 3I21	UN	1
42	AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, MEMORIAL DESCRITIVO M.M. 104678, CHASSI Nº 9BGJP7520SB247076, COM CINCO PORTAS, CAPACIDADE PARA SETE OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO 1.8L, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO (MPFI), POTÊNCIA DE 106 CAVALOSVAPOR (78,0 KW / 105 HP), QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA, PINTURA EXTERNA SÓLIDA NA TONALIDADE "BRANCO SUMMIT" (CÓDIGO GAZ), ANO-MODELO 2025, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, NÚMERO NEGM 002891410, EQUIPADA COM OS OPCIONAIS UEL E R7G, PLACA TPI1H85.	UN	1
POLÍCIA MILITAR			
43	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA RAH1539 - POLÍCIA MILITAR, CHASSI 93YHSR3J3L192173, PLACAS RAH1539	UN	1
44	JEEP RENEGADE 1.8, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RLA1J91, CHASSI 98861118XMK358305, PLACAS RLA1J91	UN	1
45	VEÍCULO CHEVROLET TRACKER A LT. ANO E MODELO 2022/2022, PLACAS RXT7C03 - POLÍCIA MILITAR CHASSI 9BGEB76H0NB165566, PLACAS RXT7C03	UN	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
46	AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BGEN69H0MG210025, PLACAS RKZ7G83	UN	1



47	AUTOMOVEL I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO/MOD. 2022/2022, COR BRANCA, CHASSI 8AP359AFDNU198396, PLACAS RXQ4E43/SC	UN	1
48	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ843605, PLACAS QJT3213	UN	1
SEC. DE OBRAS			
49	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA M.BENZ/710, ANO 2006/2006, "SEGURO ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM6881566B469516, PLACAS MFX0522	UN	1
50	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026" CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE8DBS41856, PLACAS MMA2615	UN	1
51	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE6DBS32895, PLACAS MMA2575	UN	1
52	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST. VW/26280 CRM 6X4, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026" 1 - BRANCA, CHASSI 953658261LR015808, PLACAS QJS6735	UN	1
53	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE IVECO/TECTOR 150E21, ANO 2015/2015, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZA01LF0F8929535, PLACAS QHO4969	UN	1
54	CAR/CAMINHÃO/PRANCHA IVECO/TECTOR 260E30ID, ANO 2020/2021"SEGUROS ANO 2026", BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZM8940159, PLACAS RLI9B88	UN	1
55	CAR/CAMINHOETE/MEC.OPER.I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AJFA8CB7K2007293, PLACAS QTL 9804	UN	1
56	CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA HD WK CC E, ANO	UN	1



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	2018/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BD5781FFJY269423, PLACAS QJB1536		
57	IVECO / TECTOR 260E30ID, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO 2023, COR BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZP8953666, PLACAS RYC3H36	UN	1
58	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA4F28, COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104201*	UN	1
59	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA5A18, 1 - COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104411*	UN	1
60	VOLKSWAGEN, MODELO 14.120 CONSTELLATION, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXN3E26,	UN	1
61	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90	UN	1
62	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70	UN	1
63	FIAT STRADA FREEDOM CD13, FIAT STRADA FREEDOM CD13 - PLACA TPT2C46 - CHASSI 9BD281BKPT9943519	UN	1
64	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QJZ0387, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520LB114467, PLACAS QJZ0387	UN	1
65	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER M.M , ANO/MODELO 2022, PLACAS RXP5C42, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520NB177880 ta com o obras	UN	1
66	AUTOMOVEL FIAT STRADA FREDOM CS, ANO/MODELO 2024/2024, COR BRANCA, CHASSI 9BD281AKHRYF01809, PLACAS RYY7H42	UN	1
VIGILÂNCIA			
67	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTVD9SU017720	UN	1



68	FIAT/FIORINO ENDURENCE, ANO/MODELO 2024/2024, PLACAS RYQ8G94, CHASSI 9BD2651PDR9264747, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	UN	1
----	---	----	---

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal Administrativo o Sr. PEDRO FARIAS DIAS, servidor EFETIVO no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com as atribuições são as contidas no art. 13 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

8. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa do quantitativo foi definida com base no levantamento completo da frota oficial do Município, considerando o número total de veículos vinculados às diversas Secretarias, suas características operacionais, categorias, ano de fabricação, utilização diária e grau de exposição a riscos. Foram analisados os registros patrimoniais atualizados, a rotatividade da frota, eventuais substituições programadas e a necessidade de inclusão de novos veículos durante a vigência contratual, a fim de assegurar cobertura securitária integral e compatível com a realidade administrativa.

A quantidade estimada corresponde ao total de veículos atualmente integrantes da frota municipal, servindo como base para a formação do valor do contrato de seguro, contemplando cobertura compreensiva total, limites de indenização adequados e franquias compatíveis com o perfil de utilização dos veículos. Tal estimativa considera, ainda, a possibilidade de movimentação patrimonial ao longo da execução contratual, admitindo-se a inclusão ou exclusão de veículos mediante endosso, conforme atualização formal da frota.



O quantitativo estimado resta demonstrado na tabela a seguir:

LOTE 01 SEGURO RCO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	COBERTURA	VALOR UNT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1	RCO	R\$ 6.318,41	R\$ 6.318,41
2	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1	RCO	R\$ 5.764,74	R\$ 5.764,74
3	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1	RCO	R\$ 5.764,79	R\$ 5.764,79
4	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771	UN	1	RCO	R\$ 5.764,79	R\$ 5.764,79
5	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1	RCO	R\$ 5.539,41	R\$ 5.539,41
6	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108	UN	1	RCO	R\$ 5.539,41	R\$ 5.539,41
7	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98	UN	1	RCO	R\$ 5.764,74	R\$ 5.764,74
8	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07	UN	1	RCO	R\$ 6.318,41	R\$ 6.318,41
9	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209	UN	1	RCO	R\$ 5.539,41	R\$ 5.539,41
10	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1	RCO	R\$ 5.690,41	R\$ 5.690,41
11	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754					
12	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
13	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI 8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
14	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLL0H28	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
15	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8146	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
16	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
17	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UND	1	RCO	R\$ 5.539,41	R\$ 5.539,41
18	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF Nº 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
19	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
20	RENAULT MASTER EXTRA VITRE FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SXI8A39 93YF62009SJ122521	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
21	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
22	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTV9SU017720	UN	1	RCO	R\$ 5.253,22	R\$ 5.253,22
TOTAL:						R\$ 121.329,35
LOTE 02 SEGURO TOTAL						
23	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ885834, PLACAS QJT2213	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.917,84	R\$ 2.917,84
24	CAMIONETA FORD ECOSPORT SE 1.5, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZB55S5M8844251, PLACA RDU7A89	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.038,17	R\$ 4.038,17
25	CARGA CAMINHONETE I/PEUGEOT PARTNER 1.6 "SEGURO ANO 2026", COR	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$	R\$ 3.833,72



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	BRANCA, CHASSI 8AEGCNFN8MG514319, ANO 2020/2021, PLACAS RLE7F31				3.833,72	
26	CHEV/ONIX PLUZ 1.0 TURBO AT LTZ, ANO FABRICAÇÃO 2025 MODELO 202, COR BRANCO SUMMIT COM 4 PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES EQUIPADO COM MOTOR 1.0 TURBO, COM POTÊNCIA DE 115 CV ALCOOL/GASOLINA FLEX, CHASSI Nº 9BGEN69H07G108594, MOTOR Nº L4G251894750. PLACA TPV5G36	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.033,26	R\$ 3.033,26
27	AUTOMÓVEL I/NISSAN SENTRA ADV CVT 2023/2024 - PLACAS RYT 8B95, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI 3N1AB8AE9RY217785	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.795,72	R\$ 3.795,72
28	AUTOMÓVEL FORD KA SE PLUS 1.5 HÁ C 2020/2021, COR BRANCA, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI: 9BFZH55S0M8070084, PLACAS RDU7C59	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.903,75	R\$ 2.903,75
29	AUTOMÓVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ PLACAS RLN7C27, COR BRANCA, CHASSIS 9BGEN69H0NG103381	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.033,26	R\$ 3.033,26
30	AUTOMÓVEL CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO 2013/2014 "SEGUROS ANO 2026" COR BRANCA, CHASSI 9BGSU19F0EB194103, PLACAS MLV 0676	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.411,15	R\$ 2.411,15
31	AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG-8F33, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB110581	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.094,26	R\$ 4.094,26
32	AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG-9A73, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB111246	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.929,83	R\$ 3.929,83
33	AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, PLACAS: SXB6H17, COR BRANCA, CHASSIS 9BGJP7520SB150556	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.365,68	R\$ 4.365,68
34	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229804, PLACA SXR0H53	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.385,68	R\$ 4.385,68
35	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229800, PLACA SXR0I13	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.385,68	R\$ 4.385,68
36	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520SB246169, PLACA TPJ2H95.	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.145,94	R\$ 4.145,94
37	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI Nº 9BGJP7520SB249586, PLACAS TPI1I45.	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.145,94	R\$ 4.145,94
38	AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 18L AT LZT, PLACAS: TPV4H91, COR BRANCA, CHASSI 9BGJC7520TB182425	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.172,19	R\$ 4.172,19
39	1 - AUTOMÓVEL FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2023 COR BRANCA, CHASSI 9BD358ATVPYM59298, PLACAS RYE 3I21	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.225,87	R\$ 3.225,87
40	AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, MEMORIAL DESCRITIVO M.M.	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.385,68	R\$ 4.385,68



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	104678, CHASSI Nº 9BGJP7520SB247076, COM CINCO PORTAS, CAPACIDADE PARA SETE OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO 1.8L, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO (MPFI), POTÊNCIA DE 106 CAVALOSVAPOR (78,0 KW / 105 HP), QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA, PINTURA EXTERNA SÓLIDA NA TONALIDADE "BRANCO SUMMIT" (CÓDIGO GAZ), ANO-MODELO 2025, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, NÚMERO NEGM 002891410, EQUIPADA COM OS OPCIONAIS UEL E R7G, PLACA TPI1H85.					
41	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA RAH1539 - POLÍCIA MILITAR, CHASSI 93YHSR3J3L192173, PLACAS RAH1539	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.472,74	R\$ 3.472,74
42	JEEP RENEGADE 1.8, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RLA1J91, CHASSI 98861118XMK358305, PLACAS RLA1J91	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.229,24	R\$ 4.229,24
43	VEÍCULO CHEVROLET TRACKER A LT. ANO E MODELO 2022/2022, PLACAS RXT7C03 - POLÍCIA MILITAR CHASSI 9BGEB76H0NB165566, PLACAS RXT7C03	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
44	AUTOMOVEI CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BGEN69H0MG210025, PLACAS RKZ7G83	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.880,35	R\$ 2.880,35
45	AUTOMOVEI I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO/MOD. 2022/2022, COR BRANCA, CHASSI 8AP359AFDNU198396, PLACAS RXQ4E43/SC	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.221,27	R\$ 3.221,27
46	AUTOMOVEI RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ843605, PLACAS QJT3213	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 2.897,30	R\$ 2.897,30
47	CAR/CAMINHOETE/MEC.OPER./TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AJFA8CB7K2007293, PLACAS QTL 9804	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.980,19	R\$ 5.980,19
48	CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA HD WK CC E, ANO 2018/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BD5781FFJY269423, PLACAS QJB1536	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.517,03	R\$ 3.517,03



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

49	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 7.178,30	R\$ 7.178,30
50	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 7.178,30	R\$ 7.178,30
51	FIAT STRADA FREEDOM CD13, FIAT STRADA FREEDOM CD13 - PLACA TPT2C46 - CHASSI 9BD281BKPT9943519	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.876,55	R\$ 3.876,55
52	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QJZ0387, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520LB114467, PLACAS QJZ0387	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.711,83	R\$ 3.711,83
53	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER M.M , ANO/MODELO 2022, PLACAS RXP5C42, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520NB177880 ta com o obras	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 3.850,13	R\$ 3.850,13
54	AUTOMOVEL FIAT STRADA FREDOM CS, ANO/MODELO 2024/2024, COR BRANCA, CHASSI 9BD281AKHRYF01809, PLACAS RYY7H42	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.175,54	R\$ 4.175,54
55	FIAT/FIORINO ENDURENCE, ANO/MODELO 2024/2024, PLACAS RYQ8G94, CHASSI 9BD2651PDR9264747, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.543,35	R\$ 4.543,35
56	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.071,37	R\$ 5.071,37



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

57	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.138,63	R\$ 5.138,63
58	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI 8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.933,22	R\$ 4.933,22
59	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLL0H28	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.865,56	R\$ 4.865,56
60	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8I46	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.853,96	R\$ 4.853,96
61	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.062,94	R\$ 4.062,94
62	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF Nº 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 4.960,07	R\$ 4.960,07
63	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.071,37	R\$ 5.071,37
64	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA RENAULT MASTER TCA AMB, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93YMAF4XEMJ709246, PLACAS RKY1G29	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 6.741,19	R\$ 6.741,19



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

65	RENAULT MASTER EXTRA VITRE FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SXI8A39 93YF62009SJ122521	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.131,51	R\$ 5.131,51
66	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021,"SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.228,53	R\$ 5.228,53
67	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTVD9SU017720	UN	1	SEGURO TOTAL	R\$ 5.759,42	R\$ 5.759,42
TOTAL LOTE 02:						R\$ 192.358,51
SEGURO RCF						
68	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA M.BENZ/710, ANO 2006/2006, "SEGURO ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM6881566B469516, PLACAS MFX0522	UN	1	RCF	R\$ 4.144,72	R\$ 4.144,72
69	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026" CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026",1 - COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE8DBS41856, PLACAS MMA2615	UN	1	RCF	R\$ 4.106,83	R\$ 4.106,83
70	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE6DBS32895, PLACAS MMA2575	UN	1	RCF	R\$ 4.106,83	R\$ 4.106,83
71	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST. VW/26280 CRM 6X4, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026" 1 - BRANCA, CHASSI 953658261LR015808, PLACAS QJS6735	UN	1	RCF	R\$ 4.031,05	R\$ 4.031,05
72	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE IVECO/TECTOR 150E21, ANO 2015/2015, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZA01LF0F8929535, PLACAS QHO4969	UN	1	RCF	R\$ 4.068,94	R\$ 4.068,94
73	CAR/CAMINHÃO/PRANCHA IVECO/TECTOR 260E30ID, ANO 2020/2021"SEGUROS ANO 2026", BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZM8940159, PLACAS RLI9B88	UN	1	RCF	R\$ 4.025,15	R\$ 4.025,15
74	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729K 6X4, ANO 2014/2014, "SEGUROS ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM693388EB951876, PLACAS MKH2562	UN	1	RCF	R\$ 4.025,15	R\$ 4.025,15



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

75	IVECO / TECTOR 260E30ID, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO 2023, COR BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZP8953666, PLACAS RYC3H36	UN	1	RCF	R\$ 4.012,10	R\$ 4.012,10
76	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA4F28, COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104201*	UN	1	RCF	R\$ 4.012,10	R\$ 4.012,10
77	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA5A18, 1 - COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104411*	UN	1	RCF	R\$ 4.012,10	R\$ 4.012,10
78	VOLKSWAGEN, MODELO 14.120 CONSTELLATION, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXN3E26,	UN	1	RCF	R\$ 4.012,10	R\$ 4.012,10
79	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1	RCF	R\$ 6.236,46	R\$ 6.236,46
80	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1	RCF	R\$ 5.011,10	R\$ 5.011,10
81	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1	RCF	R\$ 4.871,79	R\$ 4.871,79
82	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771	UN	1	RCF	R\$ 5.274,20	R\$ 5.274,20
83	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1	RCF	R\$ 5.342,10	R\$ 5.342,10
84	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108	UN	1	RCF	R\$ 5.342,10	R\$ 5.342,10
85	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98	UN	1	RCF	R\$ 5.501,62	R\$ 5.501,62
86	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07	UN	1	RCF	R\$ 5.413,14	R\$ 5.413,14
87	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209	UN	1	RCF	R\$ 5.342,10	R\$ 5.342,10



88	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1	RCF	R\$ 6.059,86	R\$ 6.059,86
89	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UN	1	RCF	R\$ 4.943,15	R\$ 4.943,15
TOTAL LOTE 03						R\$ 103.894,69
TOTAL:						R\$ 417.582,55

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.361.0010.2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional	97- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001–25% educação
VALOR	R\$ 117.687,35
Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.361.0010.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional	97- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001–25% educação
VALOR	R\$ 100.000,00
Órgão	03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 9.732,73



Órgão	2.000- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	16.482.0036.2059 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Funcional	137- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.501.0000.0000– Ordinários
VALOR	R\$ 2.411,15
Órgão	09.000 - SECRETARIA IND, COMÉRCIO, AGRICULTURA E FLORESTAS 09.001 - SECRETARIA IND, COMÉRCIO, AGRICULTURA E FLORESTAS
Unidade	20.606.0025.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Funcional	129- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 4.025,15
Órgão	06.000- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
Unidade	26.782.0019.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Funcional	54- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 84.543,13
Órgão	08.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	08.244.0006.2018 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional	102 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 8.998,93
Órgão	03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	06.181.0002.2005 - CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA E POLICIA CIVIL
Funcional	15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77 – Locação de Software
Recursos/Dotações	1.752.7004.0010 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR
VALOR	R\$ 10.326,98
Órgão	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	10.301.0028.4026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Funcional	18- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69
Recursos/Dotações	1500.1002.0002 - 15% saúde
VALOR	R\$ 79.857,06

10.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição da execução contratual será realizada mediante verificação da efetiva emissão das apólices de seguro correspondentes aos veículos integrantes da frota municipal, conforme os lotes e modalidades de cobertura contratadas, sendo: Seguro Total, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO.

10.2. Para fins de medição, a Contratada deverá apresentar as respectivas apólices, certificados, endossos, manuais do segurado e demais documentos comprobatórios da cobertura securitária, contendo a identificação individualizada dos veículos, placas, chassis, modalidade de cobertura, limites de indenização, franquias, vigência e demais condições contratadas.

10.3. A medição somente será considerada regular após conferência pelo fiscal ou gestor do contrato, que verificará a compatibilidade das apólices emitidas com as especificações previstas no Termo de Referência, edital, contrato e proposta vencedora, especialmente quanto às coberturas exigidas, prazos de vigência, limites de indenização, assistência 24 horas, cobertura RCO, RCF, Seguro Total e franquias aplicáveis.

10.4. O valor estimado Global da futura contratação é de R\$ 417.582,55 (Quatrocentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

10.4. O pagamento do objeto do presente processo será feito em favor da contratada mensalmente, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, após a conclusão de etapas definidas no cronograma, acompanhados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

10.5. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

10.5. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias subsequentes à efetiva



execução da etapa do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

10.6. No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678 de 13 de julho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.,

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais normativas vigentes;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução dos serviços, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- d) Comunicar formalmente ao Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, eventuais impedimentos ao cumprimento dos prazos, devidamente justificados e comprovados;
- e) Atender prontamente às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato/Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021, prestando os esclarecimentos solicitados;
- f) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, qualquer serviço com vícios ou executado em desacordo com o contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Contratante;
- h) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados: I. Certidão conjunta de tributos federais e da Dívida Ativa da União; II. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal; III. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Cumprir integralmente todas as obrigações legais de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, sendo responsável exclusivo por qualquer inadimplemento;
- j) Comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente durante a execução dos serviços;
- k) Suspender imediatamente qualquer atividade por determinação do Contratante, sempre que constatada falha técnica ou risco à segurança;
- l) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes, conforme o art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
- n) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em decorrência da execução do contrato;
- o) Arcar com eventuais equívocos em sua proposta, incluindo custos adicionais não previstos, excetuados os casos do art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021;
- p) Cumprir todas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, inclusive normas técnicas de segurança;



- q) Arcar integralmente com os custos referentes à execução dos serviços contratados;
- r) Conceder acesso irrestrito aos documentos e registros contábeis relativos à execução contratual aos órgãos de controle interno e externo, conforme o art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016;
- s) Ser empresa especializada no ramo de seguros, conforme exigido no objeto;
- t) Possuir ferramentas, materiais e equipe técnica em número e qualificação suficientes para a execução do objeto do contrato;
- u) Executar os serviços com respeito às normas ambientais e práticas de sustentabilidade;
- v) Assegurar condições adequadas de higiene e segurança durante toda a execução dos serviços;
- w) A seguradora deverá cobrir todos os veículos da frota municipal contra:
- Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abalroamento, tombamento;
 - Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
 - Atos danosos causados por terceiros;
 - Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
 - Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
 - Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
 - Danos em vidros;
 - Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
 - Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
 - Incêndio ou explosão que danifique parcialmente o veículo;
 - Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
 - Roubo ou Furto do Veículo segurado;
 - Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
 - Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
 - Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insulfilm, Calha de Chuva, etc.)
 - Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout, etc.);
 - Cobertura para basculamento de veículos. Sendo coberto para segurado e terceiros;
 - Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;
 - Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) – Despesas Médicas e Hospitalares (DMH), com valor limite de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por pessoa para motoristas e passageiros em caso de acidentes para atendimentos médicos de média e alta complexidade.
- x) Apólice e Atendimento:
- Emissão da apólice com especificações detalhadas para liberação junto ao DETER/SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
 - Vistoria do veículo em até 48 (quarenta e oito) horas após o aviso de sinistro;
 - Liberação dos reparos em oficina em até 96 (noventa e seis) horas após a vistoria;
 - Oficinas credenciadas deverão estar localizadas a, no máximo, 70 km (setenta quilômetros) da sede do Município de Corupá.
- Y) Atendimento por Corretora de Seguros:
- A contratada deverá apresentar declaração indicando a Corretora responsável pela gestão contratual, contendo:
 - Localização da sede da Corretora no Estado de Santa Catarina;



- Compromisso de realizar avisos de sinistro, assistência 24 horas, cálculos de endossos, comparecimento à Prefeitura em até 24 horas quando solicitado, entre outros serviços relacionados ao contrato;
 - Garantia de estrutura adequada para o atendimento;
 - Ausência de substituição da corretora durante a vigência contratual, salvo força maior ou acordo entre as partes;
 - Cartão CNPJ da Corretora para comprovação de endereço.
- aa) Condições Específicas da Cobertura:
- Seguro compreensivo total com as seguintes coberturas mínimas:
 - Casco: 110% da Tabela FIPE ou 3 orçamentos com acréscimo de 10% para veículos sem referência FIPE;
 - Danos materiais a terceiros: R\$ 600.000,00;
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 600.000,00;
 - Danos morais: R\$ 100.000,00;
 - APP (Morte): R\$ 80.000,00;
 - APP (Invalidez): R\$ 80.000,00;
 - Assistência 24 horas completa: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, guincho/táxi, sem limite de quilometragem;
 - Cobertura sem franquia: vidros (para-brisa, laterais e traseiro), faróis, lanternas e retrovisores;
- ab) A COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA DANOS A TERCEIROS SERÁ APLICADA DE FORMA ESPECÍFICA AOS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NATUREZA DE SUA UTILIZAÇÃO OPERACIONAL E O GRAU DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DECORRENTE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS.
- danos materiais a terceiros: R\$ 600.000,00
 - danos corporais a terceiros: R\$ 600.000,00
 - danos morais a terceiros: R\$ 100.000,00
 - app morte/invalidez R\$ 80.000,00
 - assistência 24 horas guincho e taxi com km livre cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, troca de pneu, carga de bateria e chaveiro.
- ac) Cobertura RCO – DETER/SC:
- Danos materiais e/ou corporais a passageiros conforme cobertura DETER:
 - Veículos de 7 a 20 passageiros: até R\$ 1.539.804,00;
 - Veículos com mais de 20 passageiros: até R\$ 3.079.608,00.
- ad) Limites Máximos de Franquia por Categoria de Veículo:
- Motos: até R\$ 1.800,00;
 - Automóveis: até R\$ 4.000,00;
 - Camionetes, Vans e Ambulâncias: até R\$ 9.000,00;
 - Micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas: até R\$ 15.000,00.

11.2. Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato, Edital e seus anexos;
- b) Disponibilizar, sempre que necessário, as informações e condições indispensáveis para a correta execução do objeto contratado;
- c) Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer falhas, irregularidades ou ocorrências anormais verificadas durante a execução dos serviços, promovendo as diligências necessárias para sua imediata correção;
- d) Aplicar as sanções cabíveis à Contratada nos termos da legislação vigente e do contrato, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- e) Encaminhar ao setor jurídico competente, quando necessário, informações e documentos



- para adoção das medidas legais em decorrência do descumprimento contratual;
- f) Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e manifestações da Contratada relacionadas à execução do contrato, ressalvados os pedidos manifestamente impertinentes, infundados ou protelatórios;
 - g) Notificar formalmente os emitentes de garantias contratuais em caso de instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada;
 - h) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor ou comissão designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
 - i) Zelar pela adequada gestão do contrato, respeitando os limites legais e orçamentários;
 - j) Responder apenas pelos encargos de sua competência, não se responsabilizando por obrigações assumidas pela Contratada junto a terceiros, ainda que vinculadas à execução do objeto, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela Contratada, seus empregados ou prepostos.
 - k) Fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Contratada referente aos veículos assegurados.
 - l) Conceder reajuste anual de acordo com a data do orçamento estimado.

Santa Cecília (SC), 12 de junho de 2026.

MARLENE SENA
Secretaria de Administração



ANEXO II
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2026

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E DADOS BANCÁRIOS

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

LOTE 01 SEGURO RCO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	COBERTURA	VALOR UNT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1	RCO		
2	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1	RCO		
3	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1	RCO		
4	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771	UN	1	RCO		
5	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1	RCO		
6	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108	UN	1	RCO		
7	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98	UN	1	RCO		
8	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07	UN	1	RCO		
9	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR	UN	1	RCO		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209					
10	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1	RCO		
11	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754	UN	1	RCO		
12	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1	RCO		
13	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI 8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.	UN	1	RCO		
14	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLLOH28	UN	1	RCO		
15	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8I46	UN	1	RCO		
16	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1	RCO		
17	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UND	1	RCO		
18	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF Nº 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1	RCO		
19	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084	UN	1	RCO		
20	RENAULT MASTER EXTRA VITRE FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SXI8A39 93YF62009SJ122521	UN	1	RCO		
21	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1	RCO		
22	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTVD9SU017720	UN	1	RCO		
						TOTAL:
LOTE 02 SEGURO TOTAL						



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

23	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ885834, PLACAS QJT2213	UN	1	SEGURO TOTAL		
24	CAMIONETA FORD ECOSPORT SE 1.5, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZB55S5M8844251, PLACA RDU7A89	UN	1	SEGURO TOTAL		
25	CARGA CAMINHONETE I/PEUGEOT PARTNER 1.6 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AEGCNFN8MG514319, ANO 2020/2021, PLACAS RLE7F31	UN	1	SEGURO TOTAL		
26	CHEV/ONIX PLUZ 1.0 TURBO AT LTZ, ANO FABRICAÇÃO 2025 MODELO 202, COR BRANCO SUMMIT COM 4 PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES EQUIPADO COM MOTOR 1.0 TURBO, COM POTÊNCIA DE 115 CV ALCOOL/GASOLINA FLEX, CHASSI Nº 9BGEN69H07G108594, MOTOR Nº L4G251894750. PLACA TPV5G36	UN	1	SEGURO TOTAL		
27	AUTOMOVEL I/NISSAN SENTRA ADV CVT 2023/2024 - PLACAS RYT 8B95, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI 3N1AB8AE9RY217785	UN	1	SEGURO TOTAL		
28	AUTOMOVEL FORD KA SE PLUS 1.5 HÁ C 2020/2021, COR BRANCA, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI: 9BFZH55S0M8070084, PLACAS RDU7C59	UN	1	SEGURO TOTAL		
29	AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ PLACAS RLN7C27, COR BRANCA, CHASSIS 9BGEN69H0NG103381	UN	1	SEGURO TOTAL		
30	AUTOMOVEL CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO 2013/2014 "SEGUROS ANO 2026" COR BRANCA, CHASSI 9BGSU19F0EB194103, PLACAS MLV 0676	UN	1	SEGURO TOTAL		
31	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG-8F33, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB110581	UN	1	SEGURO TOTAL		
32	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG-9A73, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB111246	UN	1	SEGURO TOTAL		
33	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, PLACAS: SXB6H17, COR BRANCA, CHASSIS 9BGJP7520SB150556	UN	1	SEGURO TOTAL		
34	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229804, PLACA SXR0H53	UN	1	SEGURO TOTAL		
35	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229800, PLACA SXR0I13	UN	1	SEGURO TOTAL		
36	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520SB246169, PLACA TPJ2H95.	UN	1	SEGURO TOTAL		
37	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI Nº	UN	1	SEGURO TOTAL		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	9BGJP7520SB249586, PLACAS TPI1145.					
38	AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 18L AT LZT, PLACAS: TPV4H91, COR BRANCA, CHASSI 9BGJC7520TB182425	UN	1	SEGURO TOTAL		
39	1 - AUTOMÓVEL FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2023 COR BRANCA, CHASSI 9BD358ATVPYM59298, PLACAS RYE 3I21	UN	1	SEGURO TOTAL		
40	AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, MEMORIAL DESCRITIVO M.M. 104678, CHASSI Nº 9BGJP7520SB247076, COM CINCO PORTAS, CAPACIDADE PARA SETE OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO 1.8L, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO (MPFI), POTÊNCIA DE 106 CAVALOSVAPOR (78,0 KW / 105 HP), QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA, PINTURA EXTERNA SÓLIDA NA TONALIDADE "BRANCO SUMMIT" (CÓDIGO GAZ), ANO-MODELO 2025, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, NÚMERO NEGM 002891410, EQUIPADA COM OS OPCIONAIS UEL E R7G, PLACA TPI1H85.	UN	1	SEGURO TOTAL		
41	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA RAH1539 - POLÍCIA MILITAR, CHASSI 93YHSR3J3L192173, PLACAS RAH1539	UN	1	SEGURO TOTAL		
42	JEEP RENEGADE 1.8, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RLA1J91, CHASSI 98861118XMK358305, PLACAS RLA1J91	UN	1	SEGURO TOTAL		
43	VEÍCULO CHEVROLET TRACKER A LT. ANO E MODELO 2022/2022, PLACAS RXT7C03 - POLÍCIA MILITAR CHASSI 9BGEB76H0NB165566, PLACAS RXT7C03	UN	1	SEGURO TOTAL		
44	AUTOMÓVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BGEN69H0MG210025, PLACAS RKZ7G83	UN	1	SEGURO TOTAL		
45	AUTOMÓVEL I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO/MOD. 2022/2022, COR BRANCA, CHASSI 8AP359AFDNU198396, PLACAS RXQ4E43/SC	UN	1	SEGURO TOTAL		
46	AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ843605, PLACAS QJT3213	UN	1	SEGURO TOTAL		
47	CAR/CAMINHOETE/MEC.OPER./TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AJFA8CB7K2007293, PLACAS QTL 9804	UN	1	SEGURO TOTAL		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

48	CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA HD WK CC E, ANO 2018/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BD5781FFJY269423, PLACAS QJB1536	UN	1	SEGURO TOTAL		
49	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90	UN	1	SEGURO TOTAL		
50	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70	UN	1	SEGURO TOTAL		
51	FIAT STRADA FREEDOM CD13, FIAT STRADA FREEDOM CD13 - PLACA TPT2C46 - CHASSI 9BD281BKPT9943519	UN	1	SEGURO TOTAL		
52	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QJZ0387, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520LB114467, PLACAS QJZ0387	UN	1	SEGURO TOTAL		
53	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER M.M , ANO/MODELO 2022, PLACAS RXP5C42, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520NB177880 ta com o obras	UN	1	SEGURO TOTAL		
54	AUTOMOVEL FIAT STRADA FREDOM CS, ANO/MODELO 2024/2024, COR BRANCA, CHASSI 9BD281AKHRYF01809, PLACAS RYY7H42	UN	1	SEGURO TOTAL		
55	FIAT/FIORINO ENDURENCE, ANO/MODELO 2024/2024, PLACAS RYQ8G94, CHASSI 9BD2651PDR9264747, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	UN	1	SEGURO TOTAL		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

56	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754	UN	1	SEGURO TOTAL		
57	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1	SEGURO TOTAL		
58	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI 8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.	UN	1	SEGURO TOTAL		
59	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLLOH28	UN	1	SEGURO TOTAL		
60	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8I46	UN	1	SEGURO TOTAL		
61	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1	SEGURO TOTAL		
62	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF N° 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1	SEGURO TOTAL		
63	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084	UN	1	SEGURO TOTAL		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

64	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA RENAULT MASTER TCA AMB, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93YMAF4XEMJ709246, PLACAS RKY1G29	UN	1	SEGURO TOTAL		
65	RENAULT MASTER EXTRA VITRE FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SXI8A39 93YF62009SJ122521	UN	1	SEGURO TOTAL		
66	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021,"SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1	SEGURO TOTAL		
67	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTVD9SU017720	UN	1	SEGURO TOTAL		
TOTAL LOTE 02:						
SEGURO RCF						
68	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA M.BENZ/710, ANO 2006/2006, "SEGURO ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM6881566B469516, PLACAS MFX0522	UN	1	RCF		
69	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026" CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE8DBS41856, PLACAS MMA2615	UN	1	RCF		
70	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE6DBS32895, PLACAS MMA2575	UN	1	RCF		
71	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST. VW/26280 CRM 6X4, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026" 1 - BRANCA, CHASSI 953658261LR015808, PLACAS QJS6735	UN	1	RCF		
72	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE IVECO/TECTOR 150E21, ANO 2015/2015, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZA01LF0F8929535, PLACAS QHO4969	UN	1	RCF		
73	CAR/CAMINHÃO/PRANCHA IVECO/TECTOR 260E30ID, ANO 2020/2021 "SEGUROS ANO 2026", BRANCA,	UN	1	RCF		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	CHASSI 93ZE12NMZM8940159, PLACAS RLI9B88					
74	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729K 6X4, ANO 2014/2014, "SEGUROS ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM693388EB951876, PLACAS MKH2562	UN	1	RCF		
75	IVECO / TECTOR 260E30ID, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO 2023, COR BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZP8953666, PLACAS RYC3H36	UN	1	RCF		
76	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA4F28, COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104201*	UN	1	RCF		
77	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHAO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA5A18, 1 - COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104411*	UN	1	RCF		
78	VOLKSWAGEN, MODELO 14.120 CONSTELLATION, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXN3E26,	UN	1	RCF		
79	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1	RCF		
80	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1	RCF		
81	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1	RCF		
82	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771	UN	1	RCF		
83	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1	RCF		
84	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108	UN	1	RCF		
85	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98	UN	1	RCF		
86	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0,	UN	1	RCF		



	ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07					
87	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209	UN	1	RCF		
88	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1	RCF		
89	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UN	1	RCF		
					TOTAL LOTE 03	
					TOTAL:	

VALOR POR EXTENSO

LOTE 1 _____

DEVERÁ SER COTADO O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

PRAZO DE ENTREGA: Vide minuta do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vide minuta do Contrato. **OBS.: NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:

BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME:	
CPF:	

Prazo de Validade da Proposta: _____ dias (mínima de 60 dias).

OBSERVAÇÃO: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo.

OBSERVAÇÃO: Caso o Edital exija marca e/ou fabricante, sendo ela própria da licitante, deverá indicar a expressão: "MARCA PRÓPRIA" ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", para que não haja a identificação da empresa na fase de disputa dos lances, sob pena de desclassificação (art. 30 § 5º, do Decreto Federal nº 10.024/2019), podendo ser preenchida posteriormente no envio da proposta readequada.

(local e data)

(Assinatura do Representante Legal)



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4º, art. 3º da LC 123/06.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2026**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE QUANTO À RECEITA BRUTA**

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2026

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a)
....., portador da carteira de identidade nº
....., e do CPF nº _____, **DECLARA:**

- 1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
- 2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;
- 4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. *Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);*
- 6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é.....sócio administrador/procurador/diretor/etc), será o responsável pela assinatura do Contrato;

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail:..... Telefone: (.....);

13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail (licitacoes3@santacecilia.sc.gov.br), sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.
(local e data)

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025 – PMSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 000/2025**

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., sediada em, DECLARA sob as penas da lei, de que os funcionários que serão postos à disposição da CONTRATANTE não possuem condenações relativas aos seguintes crimes:

I – crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

- a) estupro de vulnerável;
- b) corrupção de menores;
- c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;
- d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
- e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, decena de sexo ou de pornografia.

II – crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III – outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na Legislação.

_____, ____ de _____ de 2026.
(local e data)

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2026

MINUTA – CONTRATO Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, Centro, na Cidade de Santa Cecília, CEP 89.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 85.997.237/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER**, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr (a), doravante denominado **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 066/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, firmam o presente instrumento, regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.695/2023 e demais legislações atinentes à matéria e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a contratação de serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva total, RCO e Contra Terceiros, destinada aos veículos integrantes da frota oficial do Município:

LOTE 01 SEGURO RCO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	COBERTURA	VALOR UNT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1	RCO		
2	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1	RCO		
3	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1	RCO		
4	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771	UN	1	RCO		
5	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1	RCO		
6	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60	UN	1	RCO		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108					
7	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98	UN	1	RCO		
8	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07	UN	1	RCO		
9	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209	UN	1	RCO		
10	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1	RCO		
11	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754	UN	1	RCO		
12	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1	RCO		
13	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI 8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.	UN	1	RCO		
14	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLL0H28	UN	1	RCO		
15	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8I46	UN	1	RCO		
16	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1	RCO		
17	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UND	1	RCO		
18	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF N° 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1	RCO		
19	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084	UN	1	RCO		
20	RENAULT MASTER EXTRA VITRE	UN	1	RCO		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SXI8A39 93YF62009SJ122521					
21	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021,"SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1	RCO		
22	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTVD9SU017720	UN	1	RCO		
TOTAL:						
LOTE 02 SEGURO TOTAL						
23	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ885834, PLACAS QJT2213	UN	1	SEGURO TOTAL		
24	CAMIONETA FORD ECOSPORT SE 1.5, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZB55S5M8844251, PLACA RDU7A89	UN	1	SEGURO TOTAL		
25	CARGA CAMINHONETE I/PEUGEOT PARTNER 1.6 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AEGCNFN8MG514319, ANO 2020/2021, PLACAS RLE7F31	UN	1	SEGURO TOTAL		
26	CHEV/ONIX PLUZ 1.0 TURBO AT LTZ, ANO FABRICAÇÃO 2025 MODELO 202, COR BRANCO SUMMIT COM 4 PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES EQUIPADO COM MOTOR 1.0 TURBO, COM POTÊNCIA DE 115 CV ALCOOL/GASOLINA FLEX, CHASSI Nº 9BGEN69H07G108594, MOTOR Nº L4G251894750. PLACA TPV5G36	UN	1	SEGURO TOTAL		
27	AUTOMOVEL I/NISSAN SENTRA ADV CVT 2023/2024 - PLACAS RYT 8B95, COR BRANCA, COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI 3N1AB8AE9RY217785	UN	1	SEGURO TOTAL		
28	AUTOMOVEL FORD KA SE PLUS 1.5 HÁ C 2020/2021, COR BRANCA, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI: 9BFZH55S0M8070084, PLACAS RDU7C59	UN	1	SEGURO TOTAL		
29	AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ PLACAS RLN7C27, COR BRANCA, CHASSIS 9BGEN69H0NG103381	UN	1	SEGURO TOTAL		
30	AUTOMOVEL CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO 2013/2014 "SEGUROS ANO 2026" COR BRANCA, CHASSI 9BGSU19F0EB194103, PLACAS MLV 0676	UN	1	SEGURO TOTAL		
31	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG- 8F33, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB110581	UN	1	SEGURO TOTAL		
32	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, ANO/MODELO 2023/2024 - PLACAS RYG- 9A73, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520RB111246	UN	1	SEGURO TOTAL		
33	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, PLACAS: SXB6H17, COR BRANCA, CHASSIS 9BGJP7520SB150556	UN	1	SEGURO TOTAL		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

34	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229804, PLACA SXR0H53	UN	1	SEGURO TOTAL		
35	1 - CHEVROLET SPIN 18 LT AT PREMIER, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520SB229800, PLACA SXR0I13	UN	1	SEGURO TOTAL		
36	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI 9BGJP7520SB246169, PLACA TPJ2H95.	UN	1	SEGURO TOTAL		
37	1 - AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI Nº 9BGJP7520SB249586, PLACAS TPI1I45.	UN	1	SEGURO TOTAL		
38	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 18L AT LZT, PLACAS: TPV4H91, COR BRANCA, CHASSI 9BGJC7520TB182425	UN	1	SEGURO TOTAL		
39	1 - AUTOMOVEL FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2023 COR BRANCA, CHASSI 9BD358ATVPYM59298, PLACAS RYE 3I21	UN	1	SEGURO TOTAL		
40	AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, MEMORIAL DESCRITIVO M.M. 104678, CHASSI Nº 9BGJP7520SB247076, COM CINCO PORTAS, CAPACIDADE PARA SETE OCUPANTES, MOTORIZAÇÃO 1.8L, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO (MPFI), POTÊNCIA DE 106 CAVALOSVAPOR (78,0 KW / 105 HP), QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA, PINTURA EXTERNA SÓLIDA NA TONALIDADE "BRANCO SUMMIT" (CÓDIGO GAZ), ANO-MODELO 2025, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, NÚMERO NEGM 002891410, EQUIPADA COM OS OPCIONAIS UEL E R7G, PLACA TPI1H85.	UN	1	SEGURO TOTAL		
41	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA RAH1539 - POLÍCIA MILITAR, CHASSI 93YHSR3J3L192173, PLACAS RAH1539	UN	1	SEGURO TOTAL		
42	JEEP RENEGADE 1.8, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RLA1J91, CHASSI 98861118XMK358305, PLACAS RLA1J91	UN	1	SEGURO TOTAL		
43	VEÍCULO CHEVROLET TRACKER A LT. ANO E MODELO 2022/2022, PLACAS RXT7C03 - POLÍCIA MILITAR CHASSI 9BGEB76H0NB165566, PLACAS RXT7C03	UN	1	SEGURO TOTAL		
44	AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BGEN69H0MG210025, PLACAS RKZ7G83	UN	1	SEGURO TOTAL		
45	AUTOMOVEL I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO/MOD. 2022/2022, COR BRANCA, CHASSI 8AP359AFDNU198396, PLACAS RXQ4E43/SC	UN	1	SEGURO TOTAL		



46	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGURO ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ843605, PLACAS QJT3213	UN	1	SEGURO TOTAL		
47	CAR/CAMINHOETE/MEC.OPER./TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 8AJFA8CB7K2007293, PLACAS QTL 9804	UN	1	SEGURO TOTAL		
48	CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA HD WK CC E, ANO 2018/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BD5781FFJY269423, PLACAS QJB1536	UN	1	SEGURO TOTAL		
49	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ3A90	UN	1	SEGURO TOTAL		
50	CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70, CHEVROLET NOVA S10 CAB SIMPLES WT 2.8 4X4 - 2 PASS PLACA SXJ0B70	UN	1	SEGURO TOTAL		
51	FIAT STRADA FREEDOM CD13, FIAT STRADA FREEDOM CD13 - PLACA TPT2C46 - CHASSI 9BD281BKPT9943519	UN	1	SEGURO TOTAL		
52	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QJZ0387, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520LB114467, PLACAS QJZ0387	UN	1	SEGURO TOTAL		
53	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER M.M , ANO/MODELO 2022, PLACAS RXP5C42, COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520NB177880 ta com o obras	UN	1	SEGURO TOTAL		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

54	AUTOMOVEL FIAT STRADA FREEDOM CS, ANO/MODELO 2024/2024, COR BRANCA, CHASSI 9BD281AKHRYF01809, PLACAS RYY7H42	UN	1	SEGURO TOTAL		
55	FIAT/FIORINO ENDURENCE, ANO/MODELO 2024/2024, PLACAS RYQ8G94, CHASSI 9BD2651PDR9264747, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA	UN	1	SEGURO TOTAL		
56	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754	UN	1	SEGURO TOTAL		
57	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23	UN	1	SEGURO TOTAL		
58	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER M "SEGURO RCO", CHASSI 8AC907843NE200191 ANO MODELO 2021/2022 PLACAS RLP1B96.	UN	1	SEGURO TOTAL		
59	PAS/MICROONIBUS I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER RF CARGA CAMINHÃO "SEGURO TOTAL" - COR BRANCA, CHASSIS 8AC907645NE204682, PLACAS RLLOH28	UN	1	SEGURO TOTAL		
60	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024, CHASSI: 8AC907857RE237421, PLACAS RYM 8I46	UN	1	SEGURO TOTAL		
61	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, 21 PASSAGEIROS, ANO 2023/2024 - CHASSI: 8AC907857RE237419 RCO" - PLACAS RYS2F66,	UN	1	SEGURO TOTAL		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

62	FORD TRANSIT 460B, ANO/MODELO 2023/2023 - NF N° 000.025.681, COR BRANCA OXFORD, CHASSI WF0JTTBF9PU009343, placa RYP1D72	UN	1	SEGURO TOTAL		
63	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084	UN	1	SEGURO TOTAL		
64	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA RENAULT MASTER TCA AMB, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93YMAF4XEMJ709246, PLACAS RKY1G29	UN	1	SEGURO TOTAL		
65	RENAULT MASTER EXTRA VITRE FURGÃO L3H2 2.3 DCI PLACA: SXI8A39 93YF62009SJ122521	UN	1	SEGURO TOTAL		
66	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21	UN	1	SEGURO TOTAL		
67	FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29, FORD TRANSIT FURGAO CURTO 2.0 TURBO - PLACA SXQ7C29 CHASSI: WF0DTTVD9SU017720	UN	1	SEGURO TOTAL		
TOTAL LOTE 02:						
SEGURO RCF						
68	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA M.BENZ/710, ANO 2006/2006, "SEGURO ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM6881566B469516, PLACAS MFX0522	UN	1	RCF		
69	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026" CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE8DBS41856, PLACAS MMA2615	UN	1	RCF		
70	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE6DBS32895, PLACAS MMA2575	UN	1	RCF		



71	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST. VW/26280 CRM 6X4, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026" 1 - BRANCA, CHASSI 953658261LR015808, PLACAS QJS6735	UN	1	RCF		
72	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE IVECO/TECTOR 150E21, ANO 2015/2015, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZA01LF0F8929535, PLACAS QHO4969	UN	1	RCF		
73	CAR/CAMINHÃO/PRANCHA IVECO/TECTOR 260E30ID, ANO 2020/2021 "SEGUROS ANO 2026", BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZM8940159, PLACAS RLI9B88	UN	1	RCF		
74	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729K 6X4, ANO 2014/2014, "SEGUROS ANO 2026" 1 - COR BRANCA, CHASSI 9BM693388EB951876, PLACAS MKH2562	UN	1	RCF		
75	IVECO / TECTOR 260E30ID, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO 2023, COR BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZP8953666, PLACAS RYC3H36	UN	1	RCF		
76	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHÃO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA4F28, COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104201*	UN	1	RCF		
77	IVECO/TECTOR 260E30ID CARGA CAMINHÃO/BASCULANTE ANO 2022/2023, PLACAS RAA5A18, 1 - COR BRANCA, CHASSI F4HE3681B*8104411*	UN	1	RCF		
78	VOLKSWAGEN, MODELO 14.120 CONSTELLATION, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXN3E26,	UN	1	RCF		
79	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2026", OR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71	UN	1	RCF		
80	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732	UN	1	RCF		
81	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985	UN	1	RCF		
82	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2026", PLACAS QII3135, COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771	UN	1	RCF		
83	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666	UN	1	RCF		



84	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108	UN	1	RCF		
85	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98	UN	1	RCF		
86	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2026", CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07	UN	1	RCF		
87	ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC. 60 PASSAGEIROS, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACAS RLP4A60 CHASSI 9532E82W6NR045209	UN	1	RCF		
88	VEÍCULO MARCA IVECO/FIAT, MODELO BUS 15-210E-C, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS RYW6B76, COBERTURA COMPLETA.	UN	1	RCF		
89	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2026", COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676	UN	1	RCF		
TOTAL LOTE 03						
TOTAL:						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO OBJETO

2.1. Os serviços serão prestados de forma contínua, iniciando no primeiro minuto do dia após e emissão de AF, podendo ser prorrogado com fundamento nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a formalização de termo aditivo ao contrato e documentos necessários.

2.2. O prazo de entrega das apólices e dos manuais dos segurados, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do seguro, ou seja, devendo ser entregues a Gestora de Contratos, a Sra. Vanessa Marçal da Cruz, na Administração deste Município.

2.3. Após recebimento e conferência pela Gestora de Contratos, se for observado erro de valores, características ou qualquer requisito em desacordo com o objeto contratado, a seguradora, através da empresa credenciada, terá até 15 (quinze) dias corridos, depois de oficiada, para proceder à correção dos erros apontados, em substituição da mesma.

2.4. Os veículos deverão estar assegurados pelo período 12 (doze) meses, iniciando no primeiro minuto do dia que for emitida a AF.

2.5. Os veículos deverão estar assegurados conforme as especificações relacionadas abaixo:

- a) Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abalroamento, tombamento;
- b) Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- c) Atos danosos causados por terceiros;
- d) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- e) Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
- f) Danos causados aos pneus, em caso de acidente;



- g) Danos em vidros;
- h) Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
- i) Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
- j) Incêndio ou explosão que danifique parcialmente o veículo;
- k) Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- l) Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- m) Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
- n) Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
- o) Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insulfilm, Calha de Chuva etc.);
- p) Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout etc.);
- q) Cobertura para basculamento de veículos. Sendo coberto para segurado e terceiros;
- r) Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;
- s) Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) – Despesas Médicas e Hospitalares (DMH), com valor limite de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por pessoa para motoristas e passageiros em caso de acidentes para atendimentos médicos de média e alta complexidade.

- Emissão da apólice especificando a cobertura e valor contratado para liberação do registro junto ao DETER –SC;
 - Emissão da apólice e entrega das apólices em no máximo 30 (trinta) dias;
 - Realizar a vistoria do veículo em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do aviso do sinistro.
 - Liberar os reparos junto a oficina em até 96 (noventa e seis) horas após a vistoria;
- Máquinas e Equipamentos poderão operar próximo de rios, lagos e assemelhados;
- A oficina indicada para realizar o conserto dos veículos deverá estar estabelecida em no máximo de 70km (setenta quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.

2.6. Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura na vigência do contrato.

A declaração deverá mencionar:

- a) Indicação da localização da sede da Corretora, que deverá estar estabelecida no estado de Santa Catarina;
 - b) Que a Corretora irá realizar os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxílio na Assistência 24 (vinte e quatro) horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração), comparecer na Prefeitura dentro de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado pelo mesmo, tudo que for necessário para o devido cumprimento do contrato em questão;
 - c) Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;
 - d) Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes;
 - e) Cartão CNPJ para comprovação do endereço da Corretora representante;
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de até 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data do fornecimento da apólice de seguro, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.7. Cobertura de seguro compreensivo total para CARROS PEQUENOS, VAN E MINI VAN com as seguintes coberturas:

a) casco: 100% tabela Fipe, veículos que não tiver tabela Fipe, se basear por 3 (três) orçamentos regionais do modelo em que estão adicionando 10% sobre o valor do mesmo.

b) danos materiais a terceiros: 600.000,00

c) danos corporais a terceiros: 600.000,00

d) danos morais: 100.000,00

e) app morte: 80.000,00

f) app invalidez: 80.000,00

g) assistência completa 24 (vinte e quatro) horas para troca de pneus, carga de bateria, chaveiro, guincho/taxi quilometragem livre.

h) vidros (para-brisa, traseiro e laterais), faróis, lanternas e retrovisores – contratado com isenção de pagamento de franquia.

2.8. RCO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

a) danos materiais e/ou corporais a passageiros: deter (rc) (cobertura para veículos de 7 a 20 passageiros): R\$ 1.539.804,00.

b) danos materiais e/ou corporais a passageiros: deter (rc) (cobertura para veículos + de 20 passageiros): R\$ 3.079.608,00.

2.9. A COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA DANOS A TERCEIROS SERÁ APLICADA DE FORMA ESPECÍFICA AOS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NATUREZA DE SUA UTILIZAÇÃO OPERACIONAL E O GRAU DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DECORRENTE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

- danos materiais a terceiros: R\$ 600.000,00

- danos corporais a terceiros: R\$ 600.000,00

- danos morais a terceiros: R\$ 100.000,00

- app morte/invalidez R\$ 80.000,00

- assistência 24 horas guincho e taxi com km livre cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, troca de pneu, carga de bateria e chaveiro.

2.10. FRANQUIAS MÁXIMAS CASCO:

a) Moto: 1.800,00

b) Automóveis: 4.000,00

c) Camionetas, Vans e Ambulância: 9.000,00

d) Micro, Ônibus, Caminhão e Máquinas: 15.000,00

e) Carroceria/equipamento: 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. A medição da execução contratual será realizada mediante verificação da efetiva emissão das apólices de seguro correspondentes aos veículos integrantes da frota municipal, conforme os lotes e modalidades de cobertura contratadas, sendo: Seguro Total, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF e Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO.

3.2. Para fins de medição, a Contratada deverá apresentar as respectivas apólices,



certificados, endossos, manuais do segurado e demais documentos comprobatórios da cobertura securitária, contendo a identificação individualizada dos veículos, placas, chassis, modalidade de cobertura, limites de indenização, franquias, vigência e demais condições contratadas.

3.3. A medição somente será considerada regular após conferência pelo fiscal ou gestor do contrato, que verificará a compatibilidade das apólices emitidas com as especificações previstas no Termo de Referência, edital, contrato e proposta vencedora, especialmente quanto às coberturas exigidas, prazos de vigência, limites de indenização, assistência 24 horas, cobertura RCO, RCF, Seguro Total e franquias aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

4.1. Do Preço e do Reajuste

4.1.1. O preço total para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, é de R\$ 417.582,55 (quatrocentos e dezessete mil, e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

4.1.2. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do INPC para o período, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo (marco inicial – data da apresentação da proposta).

4.1.2.1. O reajuste será apurado e implementado mediante requerimento da CONTRATADA, ou de ofício pela CONTRATANTE, e formalizado mediante simples apostilamento, conforme previsão contida no item 9.4 deste instrumento.

4.1.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias

4.2. Das Condições de Pagamento

4.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido, em até 15 (quinze) dias da emissão da NF, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos bens fornecidos, que deverá ser emitida em nome do _____, CNPJ nº _____, devendo constar também o número da licitação e do contrato.

4.2.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, qual seja: Banco _____ (nº do Banco), Agência _____, Conta Corrente nº _____.

4.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.2.4. O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.2.5. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b”, da Constituição Federal.

4.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos, de forma proporcional, com base no INPC do mês imediatamente anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.678/2023

5.1. De acordo com o Decreto Municipal no 1.678, de 13 de julho de 2023, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cecília, ao efetuarem pagamento à



pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012 (art. 7º, do Decreto Municipal no 1.678/2023).

5.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 2º, do Decreto Municipal no 1.678/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

5.5. A contar de 1º de setembro de 2023, segundo a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) no 169, de 27 de julho de 2022, todos os MEI devem emitir a NFS-e no padrão nacional.

5.6. Os documentos de cobrança ou fiscais emitidos em desacordo com o previsto, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A prestação de serviço contratual será fornecido a todos os veículos de forma imediata, a partir do 1º (primeiro) dia útil após assinatura do Contrato ou Termo Aditivo que o alterar.

6.2. O prazo de vigência contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em __/__/__ e término em __/__/__, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.361.0010.2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional	97- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001–25% educação
VALOR	R\$ 117.687,35
Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E



	DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.361.0010.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional	97- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001–25% educação
VALOR	R\$ 100.000,00

Órgão	03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 9.732,73

Órgão	2.000- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	16.482.0036.2059 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Funcional	137- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.501.0000.0000– Ordinários
VALOR	R\$ 2.411,15

Órgão	09.000 - SECRETARIA IND, COMÉRCIO, AGRICULTURA E FLORESTAS 09.001 - SECRETARIA IND, COMÉRCIO, AGRICULTURA E FLORESTAS
Unidade	20.606.0025.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Funcional	129- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 4.025,15

Órgão	06.000- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
Unidade	26.782.0019.2012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO



Funcional	54- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 84.543,13
Órgão	08.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	08.244.0006.2018 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional	102 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69– Seguros
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 8.998,93
Órgão	03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	06.181.0002.2005 - CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA E POLICIA CIVIL
Funcional	15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77 – Locação de Software
Recursos/Dotações	1.752.7004.0010 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR
VALOR	R\$ 10.326,98
Órgão	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	10.301.0028.4026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Funcional	18- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.69
Recursos/Dotações	1500.1002.0002 - 15% saúde
VALOR	R\$ 79.857,06

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- Executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais normativas vigentes;
- Responsabilizar-se por quaisquer vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução dos serviços, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); d)



- Comunicar formalmente ao Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, eventuais impedimentos ao cumprimento dos prazos, devidamente justificados e comprovados;
- e) Atender prontamente às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato/Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021, prestando os esclarecimentos solicitados;
- f) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, qualquer serviço com vícios ou executado em desacordo com o contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Contratante;
- h) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados: I. Certidão conjunta de tributos federais e da Dívida Ativa da União; II. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal; III. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Cumprir integralmente todas as obrigações legais de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, sendo responsável exclusivo por qualquer inadimplemento;
- j) Comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente durante a execução dos serviços;
- k) Suspender imediatamente qualquer atividade por determinação do Contratante, sempre que constatada falha técnica ou risco à segurança;
- l) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes, conforme o art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
- n) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em decorrência da execução do contrato;
- o) Arcar com eventuais equívocos em sua proposta, incluindo custos adicionais não previstos, excetuados os casos do art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021;
- p) Cumprir todas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, inclusive normas técnicas de segurança;
- q) Arcar integralmente com os custos referentes à execução dos serviços contratados;
- r) Conceder acesso irrestrito aos documentos e registros contábeis relativos à execução contratual aos órgãos de controle interno e externo, conforme o art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016;
- s) Ser empresa especializada no ramo de seguros, conforme exigido no objeto;
- t) Possuir ferramentas, materiais e equipe técnica em número e qualificação suficientes para a execução do objeto do contrato;
- u) Executar os serviços com respeito às normas ambientais e práticas de sustentabilidade;
- v) Assegurar condições adequadas de higiene e segurança durante toda a execução dos serviços;
- w) A seguradora deverá cobrir todos os veículos da frota municipal contra:
- Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abalroamento, tombamento;
 - Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
 - Atos danosos causados por terceiros;
 - Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
 - Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;



- Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- Danos em vidros;
- Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
- Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
- Incêndio ou explosão que danifique parcialmente o veículo;
- Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
- Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
- Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insulfilm, Calha de Chuva, etc.)
- Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout, etc.);
- Cobertura para basculamento de veículos. Sendo coberto para segurado e terceiros;
- Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;
- Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) – Despesas Médicas e Hospitalares (DMH), com valor limite de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por pessoa para motoristas e passageiros em caso de acidentes para atendimentos médicos de média e alta complexidade.

x) Apólice e Atendimento:

- Emissão da apólice com especificações detalhadas para liberação junto ao DETER/SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Vistoria do veículo em até 48 (quarenta e oito) horas após o aviso de sinistro;
- Liberação dos reparos em oficina em até 96 (noventa e seis) horas após a vistoria;
- Oficinas credenciadas deverão estar localizadas a, no máximo, 70 km (setenta quilômetros) da sede do Município de Corupá.

Y) Atendimento por Corretora de Seguros:

- A contratada deverá apresentar declaração indicando a Corretora responsável pela gestão contratual, contendo:
 - Localização da sede da Corretora no Estado de Santa Catarina;
 - Compromisso de realizar avisos de sinistro, assistência 24 horas, cálculos de endossos, comparecimento à Prefeitura em até 24 horas quando solicitado, entre outros serviços relacionados ao contrato;
 - Garantia de estrutura adequada para o atendimento;
 - Ausência de substituição da corretora durante a vigência contratual, salvo força maior ou acordo entre as partes;
 - Cartão CNPJ da Corretora para comprovação de endereço.

aa) Condições Específicas da Cobertura:

- Seguro compreensivo total com as seguintes coberturas mínimas:
- Casco: 110% da Tabela FIPE ou 3 orçamentos com acréscimo de 10% para veículos sem referência FIPE;
- Danos materiais a terceiros: R\$ 600.000,00;
- Danos corporais a terceiros: R\$ 600.000,00;



- Danos morais: R\$ 100.000,00;
- APP (Morte): R\$ 80.000,00;
- APP (Invalidez): R\$ 80.000,00;
- Assistência 24 horas completa: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, guincho/táxi, sem limite de quilometragem;
- Cobertura sem franquia: vidros (para-brisa, laterais e traseiro), faróis, lanternas e retrovisores;

ab) A COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA DANOS A TERCEIROS SERÁ APLICADA DE FORMA ESPECÍFICA AOS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A NATUREZA DE SUA UTILIZAÇÃO OPERACIONAL E O GRAU DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DECORRENTE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

- danos materiais a terceiros: R\$ 600.000,00
- danos corporais a terceiros: R\$ 600.000,00
- danos morais a terceiros: R\$ 100.000,00
- app morte/invalidez R\$ 80.000,00
- assistência 24 horas guincho e taxi com km livre cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores, troca de pneu, carga de bateria e chaveiro.

ac) Cobertura RCO – DETER/SC:

- Danos materiais e/ou corporais a passageiros conforme cobertura DETER:
- Veículos de 7 a 20 passageiros: até R\$ 1.539.804,00;
- Veículos com mais de 20 passageiros: até R\$ 3.079.608,00.

ad) Limites Máximos de Franquia por Categoria de Veículo:

- Motos: até R\$ 1.800,00;
- Automóveis: até R\$ 4.000,00;
- Camionetes, Vans e Ambulâncias: até R\$ 9.000,00;
- Micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas: até R\$ 15.000,00.

8.2 Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato, Edital e seus anexos;
- b) Disponibilizar, sempre que necessário, as informações e condições indispensáveis para a correta execução do objeto contratado;
- c) Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer falhas, irregularidades ou ocorrências anormais verificadas durante a execução dos serviços, promovendo as diligências necessárias para sua imediata correção;
- d) Aplicar as sanções cabíveis à Contratada nos termos da legislação vigente e do contrato, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- e) Encaminhar ao setor jurídico competente, quando necessário, informações e documentos para adoção das medidas legais em decorrência do descumprimento contratual;
- f) Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e manifestações da Contratada relacionadas à execução do contrato, ressalvados os pedidos manifestamente impertinentes, infundados ou protelatórios;
- g) Notificar formalmente os emitentes de garantias contratuais em caso de instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor ou comissão designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- i) Zelar pela adequada gestão do contrato, respeitando os limites legais e orçamentários;



- j) Responder apenas pelos encargos de sua competência, não se responsabilizando por obrigações assumidas pela Contratada junto a terceiros, ainda que vinculadas à execução do objeto, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela Contratada, seus empregados ou prepostos.
- k) Fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Contratada referente aos veículos assegurados.
- l) Conceder reajuste anual de acordo com a data do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização do Contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 11 do Decreto Municipal nº 1.695/2023.

9.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

8.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A alteração contratual, quando couber, será processada da seguinte forma:

10.1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não implique transfiguração do objeto;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei e pela previsão contida no item 9.2;

10.1.2. Em virtude de acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de



quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

10.4. Os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos neste contrato;
- II – atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- III – alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
- IV – empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue naturalmente pela execução integral do objeto ou pelo transcurso do prazo nele estipulado, neste caso independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes quando não se tratar de contrato por escopo.

11.2. O contrato pode ser extinto pela CONTRATANTE, de forma unilateral ou consensual, de forma escrita e fundamentada pela Autoridade e reduzidas a termo no processo, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado, por quaisquer dos seguintes motivos:

- I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, referenciais ou cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade competente;
- III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.3. O contrato pode ser extinto pela CONTRATADA, de forma escrita e fundamentada, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado, por quaisquer dos seguintes motivos:

- I – supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no item 9.2 deste contrato;
- II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

11.3.1. Poderá não ser admitida, pela CONTRATANTE, a extinção do contrato no caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

11.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, à CONTRATANTE são assegurados os direitos e prerrogativas constantes no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I – quando der causa à inexecução parcial do contrato;

II – quando der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – quando der causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

VII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou na execução do contrato;

VIII – fraudar a licitação, dispensa ou inexigibilidade, ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X – concorrer para a prática de atos de nepotismo;

XI – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.2. À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Eventual ato normativo municipal promulgado durante a vigência do contrato, cujo objeto seja a regulamentação da apuração de infrações, dosimetria e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ser-lhe-á imediatamente aplicado.

12.4. A imposição de multa observará a metodologia de cálculo seguinte: (1) moratória de



0,33% (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, até o limite de 9,9%; (2) moratória de 10% em caso da não entrega do objeto ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado; (3) moratória de até 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

13.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

13.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange qualquer modo de apresentação ou observação, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando à: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou por intermédio de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

13.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos ou liberação de forma tácita.

13.4. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços contratados.

13.5. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

13.6. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.



14.2. A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

14.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para outro propósito.

14.4. A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes e prepostos, agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores, usuários de sistemas e contribuintes da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA, relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos bancos de dados da CONTRATANTE, que detenha por força do presente contrato.

14.6. A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

14.7. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

14.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para



reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

14.9. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

14.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CONTRATANTE, por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

15.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos encionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato; d) declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria-Geral do Município de Santa Cecília.

15.2. Na execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTINEPOTISMO

16.1. Durante a vigência do contrato, é vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador-Geral do Município ou Procurador-Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno.

16.2. A vedação de que trata o item 15.1. é extensiva aos casos em que houver permissão de subcontratação de pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cecília, Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato. E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de contrato, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 20/2026 e Processo Administrativo Digital nº 66/2026.

17.2. E, assim, por estarem justas e compromissadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

Santa Cecília (SC), __de _____de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
Prefeito Municipal

[Assinado Eletronicamente]

CONTRATADA
Representante Legal

Documento original eletrônico assinado digitalmente com amparo na Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Federal nº 14.129/2021.